

RELATÓRIO FINAL



Excelentíssima Senhora
Vereadora Sueli Manfron Boza
Digníssima Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro
CAMPO MAGRO - PR
NESTA

A Presente Comissão Parlamentar de Inquérito, em conformidade com a determinação judicial proferida no âmbito dos autos de Mandado de Segurança nº. 5819-73.2010, em trâmite pela Vara Cível de Almirante Tamandaré-Pr., instaurada através da Portaria nº. 21/2010, que objetivou a apuração das supostas irregularidades na Casa Legislativa, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência apresentar o relatório final dos trabalhos desenvolvidos.

FATOS A SEREM APURADOS:

- Supostas irregularidades na Casa Legislativa, conforme Autos de nº. 7503-33.2010, a qual deliberou a suspensão dos Autos de nº. 5819-73.2010, devendo prevendo prevalecer o contido na Portaria nº. 021/2010.

FATO 1.: GASTOS NA CÂMARA MUNICIPAL

DOCUMENTOS REQUERIDOS POR ESTA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, À PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO:

- Balancetes financeiros de janeiro de 2009 a junho de 2010, mediante requerimento nº

02/2010-CPI, de 19/07/2010, conforme documento de folhas 29, anexo I dos autos. 107

- Cópia dos gastos com a reforma do gabinete da presidência, requerimento nº 006/2010-CPI, de 27/07/2010, conforme documento de folhas 538, anexo III dos autos.

RESPOSTAS FORNECIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CASA:

Balancetes financeiros de janeiro de 2009 a junho de 2010, Ofício nº 142/10-GP, de 20 de julho de, conforme documentos de folhas 031 a 049, Anexos I, dos autos.

PARECER CONTÁBIL DA CPI

Parecer contábil nº. 01/2010-CPI, de 20 de dezembro de 2010, referente aos gastos do Legislativo, conforme documentos de folhas 1334 a 1341, anexo VI, dos autos.

CONCLUSÃO:

Frente às provas obtidas e do parecer contábil, conforme documentos de folhas 1334 a 1341, anexo VI, dos autos, constatamos que os gastos no Gabinete da Presidência, ocorrem dentro da normalidade para o desempenho de suas atribuições.

Temos a observar somente as despesas efetuadas conforme documentos de folhas de 638 a 645 no montante de R\$ 7.460,00 (sete mil quatrocentos e sessenta reais), referente à aquisição de mobiliário para o Gabinete e para a Casa Legislativa, fora apenas cotada preços por 03 (três) empresa e, adquirido os produtos da empresa que ofereceu menor preço, desta forma não trouxe danos ao erário público.

Dessa forma esta comissão recomenda que mesmo o objeto da despesa não atingindo o limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), como versa a Legislação Federal, Lei nº. 8.66/93 seja observado o artigo nº. 24 (Dispensa de Licitação) da mesma, para que se preservem os princípios da moralidade, economicidade, e da publicidade.

ANÁLISE:

Ante os fatos e provas acostados nos autos, esta comissão recomenda que seja observado o Capítulo V, artigo 220 alínea I, do Regimento Interno.

Fato 2. GASTOS COM COMBUSTÍVEIS

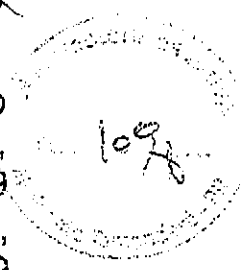
DOCUMENTOS REQUERIDOS POR ESTA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, À PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO:

- Cópia dos demonstrativos com combustíveis, notas fiscais, empenhos, recibos e autorizações referente a presente gestão, até julho de 2010, requerimento nº 003/2010-CPI, de 19/07/2010, conforme documentos de folhas 30, anexo I dos autos;
- Cópia das licitações, carta convite ou a inexigibilidade de licitação dos combustíveis, com prazo de 05 (cinco) dias, conforme requerimento nº 003/2010-CPI, de 19/07/2010, conforme documentos de folhas 30, anexo I dos autos;

RESPOSTAS FORNECIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CASA:

- Cópia de Empenhos, liquidação, ordem de pagamento, cópias de cheques, recibos, cupons

X
fiscais, autorização de abastecimento e o Pregão Presencial nº 01/2009 de 16/06/2009, Contrato nº 02/2009, firmado em 22/07/2009 com a empresa vencedora Auto Posto 3 L Ltda, 1º Aditivo Contratual firmado em 31/12/2009 com vigência até 31/12/2010, ofício nº 147/10-GP, conforme documento de folhas 052 a 216, anexo I, de folhas 219 a 303, anexo II, dos autos.



REQUERIMENTOS ENCAMINHADOS A
TERCEIROS:

- Ofício nº. 001/10-CPI, enviado em data de 16 de agosto de 2010 à empresa Irmãos Braganholo Ltda, onde foram requisitados os seguintes documentos: segundas vias das notas fiscais e os controles de abastecimentos realizados pela Câmara Municipal de Campo Magro com as respectivas placas autorizadas, em decorrência dos empenhos, cupons fiscais e pagamentos efetuados, conforme cheques e recibos acostado as folhas, 053 a 090, anexo I, dos autos.

Em resposta, a empresa Irmãos Braganholo Ltda, informou no próprio ofício, folhas 0809, anexo IV, que todos os comprovantes requeridos foram entregues, à Câmara Municipal, nas datas dos respectivos pagamentos.

- Ofício nº. 002/2010-CPI, enviado em data de 16 de agosto de 2010, à empresa Auto Posto 3L Ltda, folhas 810, anexo IV dos autos; o qual requereu todos os controles de abastecimentos dos veículos, bem como as respectivas placas, em decorrência dos empenhos, cupons fiscais e pagamentos efetuados, conforme cheques e recibos acostados às folhas, 227 a 301, anexo II, dos autos;

X

Em resposta, a empresa Auto Posto 3L Ltda, através de ofício de folhas 0811, anexo IV, apresentou as seguintes informações:

"Todos os comprovantes de abastecimento assinados pelos motoristas autorizados e as requisições de abastecimento de veículos eram entregues juntamente com a nota fiscal para conferência desta Casa e posterior pagamento.

Os comprovantes de abastecimento eram emitidos em duas vias, uma permanecia no posto para posterior confecção da nota fiscal e outro retornava com o motorista como prova do abastecimento.

Ao findar de cada mês era emitida a nota fiscal referente ao consumo destes abastecimentos que, acompanhada dos comprovantes que estavam em nosso poder, era entregue a esta Câmara, ficando conosco apenas o espelho da nota fiscal e o canhoto assinado, confirmado o pagamento o canhoto era inutilizado, ficando como arquivo fiscal o espelho da nota.

Este procedimento é realizado por nosso estabelecimento em relação a todos os órgãos públicos com o qual temos ou tivemos contratos de fornecimento: Câmara Municipal de Campo Largo, Prefeitura Municipal de Campo Largo, Câmara Municipal de Balsa Nova, Companhia Campolarguense de Energia, Sanepar, Polícia Militar do Paraná (Corpo de Bombeiros), Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, etc...."



PARECER CONTÁBIL DA CPI

Parecer contábil nº. 02/2010-CPI, de 21 de dezembro de 2010, de folhas 1342 e 1344 referente aos gastos do Legislativo com combustíveis conforme processo licitatório compreende o período de 22 de julho 2009 a junho 2010, conforme documentos de folhas 1341 a 1343, anexo VI, dos autos.

A handwritten signature in black ink, located on the right side of the page, below the circular stamp.

CONCLUSÃO:

Em face das provas obtidas conforme documentos de folhas 053 a 089, anexo I e do parecer contábil, de folhas 1342 a 1344, anexo VI, dos autos, restou comprovado a despesa de combustível no período de 01 de janeiro a 22 de julho de 2009, no montante R\$ 7.687,10 (sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e setenta centavos), sem notas fiscais, sendo pago efetivamente pago a importância de R\$ 7.687,10, mediante recibos e alguns cupons fiscais, e sem o Processo de Dispensa de Licitação.

Cabe registrar que os veículos locados por esta Casa, conforme a nota fiscal nº. 1052 da empresa Zem Auto Center Ltda, conforme documentos de folhas 443, anexo II, dos autos foram:

- Volkswagen Gol, placa AMM-9874;
- Chevrolet Corsa, placa AOC-3864;

É importante destacar que os Cupons Fiscais conforme documentos de folhas 075 a 090, anexo I dos autos, no montante de R\$ 2.695,66 (dois mil oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos), apresentam a assinatura dos Edis e/ou assessores como segue abaixo, assinalados com placas estranhas aos dos veículos locados pela Câmara Municipal de Campo Magro, como segue:

VEREADOR ALVARO BUENO DE LARA

"ARVINHO"

DATA	GNF	COD.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PRODUTO	PLACA	RESPONSÁVEL	PÁGINAS
19/01/09	9238	63569	32,514	2,399	78,00	Gasolina	4306	Arvinho	078
29/01/09	9329	64150	54,416	2,389	130,00	Gasolina	4306	Sergio Wantz	081
06/02/09	9409	64657	24,998	2,499	62,47	Gasolina	4306	Marcemir Bueno de Lara	087
		TOTAL	111,928		270,47				

No tocante as despesas com combustíveis, compreendendo o período de 22 de julho de 2009 a 26 de junho de 2010, ocorreram dentro da normalidade, inclusive fora efetuado Pregão Presencial, como preconiza a Lei, conforme documentos de folhas 116 a 216, anexo I e de folhas 217 a 305, anexo II, dos autos.

Insta salientar que os veículos locados por esta Casa, mediante processo licitatório Carta Convite nº. 001/2009, conforme documentos de folhas, 306 a 416, 417 a 424, 428 a 429, 433 a 436, anexo II, dos autos, foram:

- Fiat Palio Weekend ELX, placa ARF-9148 (folhas de nº. 437);
- Volkswagen Voyage, placa ARU-5885 (folhas de nº. 438);

Cabe registrar a existência de ordens de abastecimentos com a assinatura de Edis, assinalados com placas estranhas aos veículos locados pelo Legislativo conforme documentos de folhas 091 a 112, anexo I, dos autos, como segue.

VEREADOR ALVARO BUENO DE LARA
"ARVINHO"

DATA	CONTROLE NÚMERO	QTDDE	VALOR	PRODUTO	PLACA	RESPONSÁVEL	PÁGINAS
28/08/2009	49612	60,0	160,02	Gasolina	AMJ-1576	Arvinho	098
	TOTAL	60,0	160,02				

VEREADOR IZABEL JOSÉ FERREIRA "FAUSTÃO"

DATA	CONTROLE NÚMERO	QTDDE	VALOR	PRODUTO	PLACA	RESPONSÁVEL	PÁGINAS
03/08/2009	46173	30,0	75,50	Gasolina	AMA-1929	Faustão	092
10/08/2009	46971	30,0	76,00	Gasolina	AMA-1909	Faustão	093
17/08/2009	48042	30,0	74,91	Gasolina	AMA-1909	Faustão	093
24/08/2009	48938	30,0	75,50	Gasolina	AMA-0919	Faustão	096
31/08/2009	49938	30,0	75,00	Gasolina	AMA-1909	Faustão	097
09/09/2009	5448	30,3	76,30	Gasolina	AMA-1909	Faustão	102
21/09/2009	8205	120,0	299,64	Gasolina	AMA-1909	Faustão	103
	TOTAL	300,3	752,85				

VEREADOR PAULO SÉRGIO LÉDIO MARTINS

DATA	CONTROLE NÚMERO	QTDDE	VALOR TOTAL	PRODUTO	PLACA	RESPONSÁVEL	PÁGINAS
24/11/09	24824	58,90	150,00	Gasolina	ARA-3117	Sergio Martins	105

ANÁLISE:

Diante dos fatos e provas, esta comissão recomenda aos Vereadores:



Vereador **Álvaro Bueno de Lara "Arvinho"**, que seja devolvido ao Erário Público à devolução do montante de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) referente ao abastecimento de 60 (sessenta), de gasolina em automóvel particular, pagos por este legislativo, bem como a perda do mandato, conforme o artigo 220 alínea III, § 2º, I, II e III, do Regimento Interno.

Vereador **Izasi José Ferreira "Faustão"**, que seja devolvido ao Erário Público à devolução do montante de R\$ 752,85 (setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), referentes ao abastecimento de 300,3 (trezentos vírgula três) litros de gasolina no automóvel particular em nome de Cleonice Aparecida de Oliveira Ferreira, conforme documento de folhas 115, anexo I, e a mesma é esposa do vereador conforme a certidão de Casamento as folhas 1235, anexo VI, dos autos.

Recomendamos ainda a perda do mandato, conforme o artigo 220 alínea III, § 2º, I, II e III, do Regimento Interno.

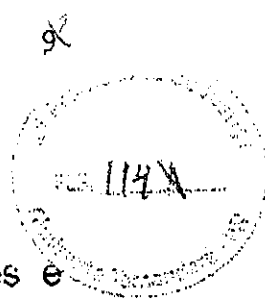
Vereador **Paulo Sérgio Lédio Martins**, que seja devolvido ao Erário Público à devolução do montante de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente ao abastecimento de 58,9 litros de gasolina, abastecidos em seu carro particular, bem como a perda do mandato, conforme o artigo 220 alínea III, § 2º, I, II e III, do Regimento Interno.

VEREADOR VALDIR BATISTA

DATA	CONTROLE NÚMERO	QTDADE	VALOR TOTAL	PRODUTO	PLACA	RESPONSÁVEL	PÁGINAS
12/02/09	8225	30,00	?	Gasolina	AEV-4343	Valdir Batista	119

Vereador **Valdir Batista**, que seja aplicado a perda do mandato, conforme o artigo 220 alínea III, § 2º, I, II e III, do Regimento Interno, em função do abastecimento de combustível em veículo particular.

Fato 3.: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORES



Nominamos abaixo os Gabinetes de Vereadores e seus respectivos Assessores:

GABINETE DO VEREADOR ALVARO BUENO DE LARA "ARVINHO":

- Funcionário **SÉRGIO WANTZ**, nomeado em 17 de agosto de 2009 através da Portaria nº. 045/2009, cargo em comissão de Assistente Parlamentar CC-4, e exonerado em 1º de abril de 2010, pela Portaria nº. 015/2010, conforme documentos de folhas 476 e 479, anexo III, dos autos; ficando comprovada a responsabilidade pela frequência do mesmo pelo Edil, conforme ofícios de folhas de folhas 852 a 858, anexo IV, dos autos, compreendendo o período de 17 de agosto de 2009 a 28 de fevereiro de 2010.

- Funcionária **ADRIANA APARECIDA DOS REIS**, nomeada em 12 de janeiro de 2009, através Portaria nº. 012/2009, cargo em comissão de Assistente Parlamentar CC-4, e exonerado em 14 de agosto de 2009, pela Portaria nº. 042/2009, conforme documentos de folhas 454 e 455, anexo III, dos autos; ficando comprovada a responsabilidade pela frequência da mesma pelo Edil, conforme ofícios de folhas 859 a 864, 877 e 1040, anexo IV, dos autos, compreendendo ao período de janeiro de 2009 a 14 de agosto de 2009.

GABINETE DO VEREADOR AGOSTINHO CONSTANTINO "GUSTO":

- Funcionária **EVA MARIA TAVARES VIEIRA CUMIN**, nomeada em 1º de abril de 2009, através Portaria nº. 028/2009, cargo em comissão de Assistente Parlamentar CC-4, e exonerado em 1º de abril de 2010, pela Portaria nº. 011/2010, conforme documentos de folhas 471 e 472, anexo III, dos autos; ficando comprovada responsabilidade pela frequência da mesma pelo Edil, conforme ofícios de folhas 865 a 876, anexo IV, dos autos, compreendendo ao período de 1º de abril de 2009 a 31 de março de 2010.

18
115

GABINETE DO VEREADOR ODAIR DE PAULA

CORDEIRO:

- Funcionária **MICHELLE MABEL SANTOS HERMAN**, nomeada em 1º de abril de 2009, através da Portaria nº. 026/2009, para exercer cargo em comissão de Assistente Técnico Administrativo CC-2, e exonerada pela Portaria nº. 018/2010, conforme documentos de folhas 469 e 470, anexo III, dos autos, ficando comprovada a responsabilidade pela frequência da mesma pelo Edil, conforme ofícios de folhas 878 a 890, anexo IV, dos autos, compreendendo o período de 1º de abril de 2009 a 31 de março de 2010.

VEREADOR VALDIR BATISTA DA SILVA:

- Funcionária **NEIDE APARECIDA BARBOZA DA COSTA**, nomeada em 02 de fevereiro de 2009, através da Portaria nº. 010/2009, para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar CC-4, e exonerada em 1º de abril de 2010, pela Portaria nº. 010/2010, conforme documentos de folhas 456 e 457, anexo III, dos autos, ficando comprovada a responsabilidade pela frequência da mesma pelo Edil, conforme ofícios de folhas 891 a 902, anexo IV, dos autos, compreendendo ao período de 02 de fevereiro de 2009 a 30 de setembro, novembro 2009 e de 01 de janeiro de 2010 a 31 de março de 2010.

VEREADOR RONES ORLANDO RIBAS MACHADO:

- Funcionário **BRÁSILIO DOS SANTOS**, nomeado em 1º de abril de 2009, através da Portaria nº. 025/2009, para exercer o cargo comissionado de Técnico Administrativo CC-3, e exonerado em 28 de abril de 2010, pela Portaria nº. 016/2010, conforme documentos de folhas 467 e 468, anexo III, dos autos, ficando comprovada a responsabilidade pela frequência do mesmo pelo Edil, conforme ofícios de folhas 903 a 914 e 917, anexo IV, dos autos, compreendendo o período de 1º de abril de 2009 a 28 de fevereiro de 2010.

N
116A

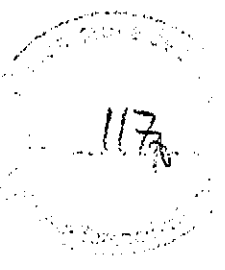
- Funcionário **RODRIGO SIMIANO TORRES DA CUNHA**, nomeado em 02 de fevereiro de 2009, através da Portaria nº. 17/2009, para exercer o cargo comissionado de Assistente Parlamentar CC-4, e exonerado pela Portaria nº. 014/2010, conforme documentos de folhas 458 e 459, anexo III, dos autos, ficando comprovada responsabilidade pela frequência do mesmo pelo Edil, conforme officios de folhas 903 a 917, anexo IV, dos autos, compreendendo o período de 02 de fevereiro de 2009 a 28 de fevereiro de 2010.

VEREADORIZAEL JOSÉ FERREIRA "FAUSTÃO"

- Funcionária **ARACELI SOARES ZELLA**, nomeada em 17 de agosto de 2009, através da Portaria nº. 044/2009, para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar CC-4, e exonerada em 09 de março de 2010, conforme documentos de folhas 476 e 477, anexo III, dos autos, ficando comprovada a responsabilidade pela frequência da mesma pelo Edil, conforme officios de folhas 918, 920 a 925, 932 e 1040, anexo IV, dos autos, compreendendo aos períodos de 17 de agosto de 2009 a 09 de março de 2010.

- Funcionária **ROSELI APARECIDA MAGALHÃES**, nomeada em 1º de junho de 2009, através da Portaria nº. 038/2009, para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar CC-4, e exonerada em 1º de abril de 2010, conforme documentos de folhas 474 e 475, anexo III, dos autos, ficando comprovada a responsabilidade pela frequência da mesma pelo Edil, conforme officios de folhas 919, 920 a 924, 926 a 928, 930 e 932, anexo IV, dos autos, compreendendo o período de 1º a 28 de fevereiro de 2009, 1º a 30 de abril de 2009, 1º de junho de 2009 a 31 de março de 2010.

- Funcionário **EDEMILSON SEBASTIÃO DE LIMA**, nomeado em 12 de janeiro de 2009, através da Portaria nº. 008/2009, para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar CC-4, e exonerado em 20 de maio de 2010, pela Portaria nº. 036/2009, conforme documentos de folhas 450 e 451, anexo III, dos autos, ficando comprovada a responsabilidade pela frequência do mesmo pelo Edil, conforme officios de folhas 929 e 931, anexo IV, dos autos, compreendendo o período de 1º a 31 de maio de 2009, e 1º a 30 de março de 2009.



- Funcionário **FERNANDES SANTOS DOS REIS**, nomeado em 02 de fevereiro de 2009, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar CC-4, através da Portaria nº. 016/2009, e exonerado em 14 de agosto de 2009, pela Portaria nº. 043/2009, conforme documentos de folhas 460 e 461, anexo III, dos autos, ficando comprovada a responsabilidade pela frequência do mesmo pelo Edil, conforme ofícios de folhas 926 e 930, anexo IV, dos autos, compreendendo o período de 1º a 30 de abril de 2009 e 1º a 31 de agosto de 2009.

VEREADOR PAULO SÉRGIO LÉDIO MARTINS:

- Funcionária **ANA ARLINDA RIBAS MACHADO**, exercendo o cargo em comissão de Assistente Parlamentar CC-4, ficando comprovada a responsabilidade pelo Edil, conforme ofício de folhas 947, anexo IV, dos autos compreendendo o período de 09 a 30 de março de 2010.


- Funcionária **BRUNA APARECIDA VIDAL CAPELARI**, exercendo o cargo em comissão de Assistente Parlamentar CC-4, ficando comprovada a responsabilidade de frequência da mesma pelo Edil, conforme ofícios de folhas 945 e 946, anexo IV, dos autos, compreendendo o período de à disposição no período de 01 de fevereiro a 31 de março de 2009.

- Funcionário **ALEXANDRE CARLOS CHUNQUES**, nomeado em 12 de janeiro de 2009, para exercer o cargo de comissário de Assessor Parlamentar, através da Portaria nº. 009/2009, e exonerado em 08 de março de 2010, pela Portaria nº. 004/2010, conforme documentos de folhas 452 e 453, anexo III, dos autos, ficando comprovada a responsabilidade pela frequência do mesmo pelo Edil, conforme ofícios de folhas 933 a 946, anexo IV, dos autos, compreendendo o período de 1º de fevereiro de 2009 a 08 de março de 2010.

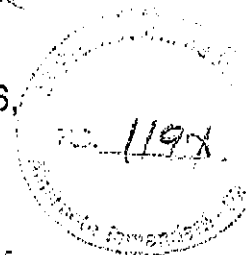
13



**DOCUMENTOS REQUERIDOS POR ESTA
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, À PRESIDÊNCIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO:**

- Comprovação dos funcionários da Casa à disposição dos Vereadores, Atas das Sessões Extraordinárias desta Casa no período de 2009, requerimento nº 13/2010-CPI, de 08 de setembro de 2010, conforme documentos de folhas 852, anexo IV, dos autos;
 - Cópia dos holerites, bem como as rescisões contratuais em caso de exoneração e as respectivas cópias dos cheques dos pagamentos efetuados aos funcionários: Brasília dos Santos, Michelli Santos Mabel, Alexandre Carlos Chunques, Araceli Souza Zella, Eva M. Tavares Cumin, Gleice Mara Zanetta, Neide A. Barboza, Rodrigo S. T. Cunha, Roseli A. Guimarães, Sérgio Wantz, Francisco Ferley, Ronaldo de J. Lima, Adriana Aparecida dos Reis, Fernandes Santos dos Reis, Edemilson Sebastião de Lima, requerimento nº. 012/2010-CPI datado de 08 de setembro de 2010, conforme documentos de folhas 963 e 964, anexo IV, dos autos;
 - Cópias dos cheques de pagamentos de salários dos funcionários conforme segue: Roseli Aparecida Magalhães, Fernandes Santos Reis, Brasília dos Santos, Neide Aparecida Barboza da Costa, Edemilson Sebastião de Lima, Adriana Aparecida Reis, Alexandre Carlos Chunques, Eva Maria Tavares Vieira Cumin, Sérgio Wantz, Micheli Mabel Santos Herman, requerimento nº 014/201-CPI, de 28 de setembro 2010, conforme documentos de folhas 1205, anexo VI, dos autos
 - Cópia das Certidões de Casamento dos Edis: IZEL JOSÉ FERREIRA "FAUSTÃO" e ALVARO BUENO DE LARA "ARVINHO", requerimento nº 015/2010-CPI, de 25 de outubro
- 

de 2010, conforme documento de folhas 1226, anexo VI, dos autos;



DA C

RESPOSTAS FORNECIDAS PELA PRESIDÊNCIA

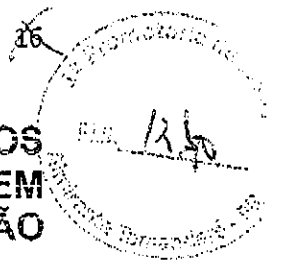
- Cópias das Portarias dos Servidores comissionados da Casa, resoluções que dispõem sobre a criação, organização do plano de cargos, carreiras e remuneração dos servidores, ofício 148/10-GP, de 26 de julho de 2010, conforme documentos de folhas, 447 a 536, anexo III, dos autos.
- Holerites de pagamento dos funcionários comissionados da Casa à disposição dos Edis, Ofício n°.175/10 de 10 de setembro de 2010, conforme documentos de folhas 977 a 1167, anexo V, dos autos, como segue:
 - ✓ Alexandre Carlos Chunques, conforme documentos de folhas, 978, e 1062 a 1078, anexo V, dos autos;
 - ✓ Edmilson Sebastião de Lima, conforme documentos de folhas, 979, 1018 a 1022, anexo V, dos autos;
 - ✓ Adriana Aparecida dos Reis, conforme documentos de folhas, 980, 1041 a 1048, anexo V, dos autos;
 - ✓ Sérgio Wanz, conforme documentos de folhas 981 a 993, anexo V, dos autos;
 - ✓ Ronaldo de Jesus de Lima, conforme documentos de folhas, 994 a 1002, anexo V, dos autos;
 - ✓ Michelli Mabel Santos Herman, conforme documentos de folhas, 1003 a 1017, anexo V, dos autos;

19
Rox

- ✓ **Neide Aparecida Barbosa da Costa**, conforme documentos de folhas, 1023 a 1039, anexo V, dos autos;
- ✓ **Roseii Aparecida Magalhães**, conforme documentos de folhas, 1049 a 1061, anexo V, dos autos;
- ✓ **Araceii Soares Zella**, conforme documentos de folhas, 1082 a 1092, anexo V, dos autos;
- ✓ **Brasílio dos Santos**, conforme documentos de folhas, 1093 a 1107, volume V, dos autos;
- ✓ **Eva Maria Tavares Vieira Comim**, conforme documentos de folhas, 1108 a 1122, anexo V, dos autos;
- ✓ **Fernandes Santos dos Reis**, conforme documentos de folhas, 1123 a 1130, anexo V, dos autos;
- ✓ **Francisco Ferrey**, conforme documentos de folhas, 1131 a 1149, anexo V, dos autos;
- ✓ **Rodrigo Simiano Torres da Cunha**, conforme documentos de folhas, 1150 a 1167, anexo V.
- Cópia dos cheques referente pagamentos efetuados a funcionários, ofício 203/10-GP, de 03 de novembro de 2010, conforme documentos de folhas, 132, anexo VI, dos autos;
- Cópia das certidões de casamento dos Edis: **Izael José Ferreira "Faustão"** e **Álvaro Bueno de Lara "Arvinho"**, ofício nº. 204/10-GP, conforme documentos de folhas, 1233 a 1235, anexo VI, dos autos;



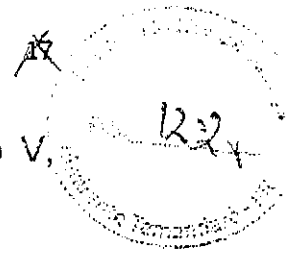
**OFÍCIOS DE INTIMAÇÃO ENVIADOS AOS
VEREADORES E ASSESSORES, PARA PRESTAREM
ESCLARECIMENTOS JUNTO A CPI - COMISSÃO
PARLAMENTAR DE INQUÉRITO:**



- Ofício nº 006/10-CPI de 27 de agosto de 2010, solicitado comparecimento da Vereadora e Presidente Sra. Sueli Manfron Boza, para prestar esclarecimentos junto a CPI no dia 01 de agosto de 2010 às 14 (quatorze) horas, conforme documentos de folhas, 844, anexo IV, dos autos;
- Ofício nº 011/10-CPI de 10 de setembro de 2010, solicita o comparecimento do Assessor Parlamentar Sr. Fernandes Santos Reis, para prestar esclarecimentos junto a CPI, no dia 16 de setembro de 2010, às 14 (quatorze) horas, conforme documentos de folhas 971, anexo V, dos autos;
- Ofício nº 008/10-CPI de 10 de setembro de 2010, solicita o comparecimento do Controlador Interno Sr. Francisco Ferrey, para prestar esclarecimentos perante a CPI, no dia 14 de setembro de 2010, às 10 (dez) horas, conforme documentos de folhas 972, anexo V, dos autos;
- Ofício nº 009/2010-CPI de 10 de setembro de 2010, solicita o comparecimento do Técnico Administrativo Sr. Brasília dos Santos, para prestar esclarecimentos a CPI no dia 14 de setembro de 2010, às 10 (dez) hora e 30 (trinta) minutos, conforme documentos de folhas 973, anexo V, dos autos;
- Ofício nº. 010/10-CPI de 10 de setembro de 2010, solicita a Assistente Parlamentar Sra. Michelli Mabei Santos Hernan, para prestar esclarecimentos a CPI, no dia 14 de setembro de 2010 às 13 (treze) horas e 30 (trinta) minutos,

A handwritten signature in black ink, located on the right side of the page.

conforme documentos de folhas 974, anexo V, dos autos;

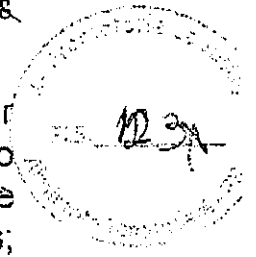


- Ofício nº 012/10-CPI de 10 de setembro de 2010, solicita o **Assistente Parlamentar Sr. Edemilson Sebastião de Lima**, para prestar esclarecimentos a CPI, no dia 16 de setembro de 2010, às 14 (quatorze) horas e 30 (trinta) minutos, conforme documentos de folhas, 976, anexo V, dos autos;
- Ofício nº 013/10-CPI de 10 de setembro de 2010, solicita o **Assistente Parlamentar Sr. Sérgio Wantz**, para prestar esclarecimentos a CPI, no dia 16 de setembro de 2010, às 10 (dez) horas, conforme documentos de folhas 1168, anexo V, dos autos;
- Ofício nº 014/10-CPI de 10 de setembro de 2010, solicita **Assistente Parlamentar Sra. Neide Aparecida Barbosa da Costa**, para prestar esclarecimentos a CPI, no dia 17 de setembro de 2010, às 10 (dez) horas e 40 (quarenta) minutos, conforme documentos de folhas 1169, anexo V, dos autos;
- Ofício nº 015/10-CPI de 15 de setembro de 2010, solicita a **Assistente Parlamentar Sra. Roseli Aparecida Guimarães**, para prestar esclarecimentos a CPI, no dia 21 de setembro de 2010 às 10 (dez) horas, conforme documentos de folhas 1177, anexo V, dos autos;
- Ofício nº 016/10-CPI de 15 de setembro de 2010, solicita a **Assistente Parlamentar Sra. Adriana Aparecida dos Reis**, para prestar esclarecimentos a CPI, no dia 21 de setembro de 2010, às 10 (dez) horas e 40 (quarenta) minutos, conforme documentos de folhas 1185, anexo V, dos autos;
- Ofício nº 018/10-CPI de 16 de setembro de 2010, solicita o **Assistente Parlamentar Sr.**

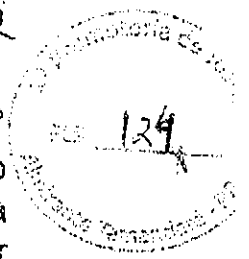
A handwritten signature in black ink, located on the right side of the page.

16

Alexandre Carlos Chunques, para prestar esclarecimentos a CPI, no dia 23 de setembro de 2010, às 15 (quinze) horas, conforme documentos de folhas 1180, anexo V, dos autos;



- Ofício nº 014/10-CPI de 16 de setembro de 2010, solicita a **Funcionária Pública e Esposa do Vereador Álvaro Bueno de Lara (Arvinho), Sra. Dirlene Vieira Bueno**, para prestar esclarecimentos a CPI, no dia 23 de setembro de 2010, às 14 (quatorze) horas, conforme documentos de folhas, 1195, anexo V, dos autos;
- Ofício nº 014/10-CPI de 21 de setembro de 2010, solicita a **Assistente Parlamentar Sra. Adriana Aparecida dos Reis**, para prestar esclarecimentos a CPI, no dia 27 de setembro de 2010, às 10 (dez) horas, conforme documentos de folhas, 1184, anexo V, dos autos;
- Ofício nº 22/10-CPI de 21 de setembro de 2010, solicita ao **Auditor Interno Sr. Ronaldo de Jesus de Lima**, para prestar esclarecimentos a CPI, no dia 23 de setembro de 2010, às 10 (dez) horas, conforme documentos de folhas 1186, anexo V, dos autos;
- Ofício nº. 29/10-CPI de 27 de setembro de 2010, solicita a **Assessora Técnica Legislativa Sra. Rosemeri Aparecida Estival Trevisan**, para prestar esclarecimentos a CPI, no dia 08 de outubro de 2010, às 13 (treze) horas, conforme documentos de folhas 1196, anexo V;
- Ofício nº. 25/10-CPI de 27 de setembro de 2010, solicita a **Assistente Parlamentar Sra. Araceli Soares Zelia**, para prestar esclarecimentos a CPI, no dia 05 de outubro de 2010, às 10 (dez) horas, conforme documentos de folhas 1197, anexo V, dos autos;

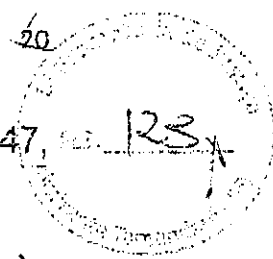


- Ainda no dia 27/09/2010, mediante o ofício nº 24/10-CPI, à folha 1198, volume V, foi solicitado ao Sr. Rodrigo Simiano Torres da Cunha, para comparecer perante a CPI para prestar esclarecimentos no dia 08/10/2010 às 15 (quinze) horas.
- A CPI mediante o Ofício nº 027/10-CPI datado de 05/10/2010 anexo à pagina 1209, volume VI, solicitou Sra. Dirlene Vieira Bueno de Lara a comparecer junto a CPI no dia 13/10/2010 às 10 (dez) horas e 40 (quarenta) minutos, a fim de prestar esclarecimentos.
- Ofício nº 030/10-CPI de 14 de outubro de 2010, solicita ao Assistente Parlamentar Sr. Sérgio Wantz, para prestar esclarecimentos a CPI, no dia 22 de outubro de 2010, às 10 (dez) horas, conforme documentos de folhas, 1121, anexo VI, dos autos;
- Ofício nº 031/2010-CPI de 14 de outubro de 2010, solicita a Assistente Parlamentar Sra. Eva Maria Tavares Cumin, para prestar esclarecimentos a CPI, no dia 25 de outubro de 2010, às 10 (dez) horas e 40 (quarenta) minutos, conforme documentos de folhas, 1222, anexo VI, dos autos;
- Ata da vigésima reunião da CPI, de 06 de outubro de 2010, definiu que os Vereadores serão notificados para serem ouvidos como testemunhas/denunciante, conforme documentos de folhas, 1227, anexo VI, dos autos;

DEPOIMENTOS DOS VEREADORES E RESPECTIVOS ASSESSORES:

- **PRESIDENTE SUELI MANFRON BOZA,** compareceu para prestar esclarecimentos a

CPI, conforme documentos as folhas 846 e 847, na p. 123, anexo IV, dos autos, como segue:



"Aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e dez, às quatorze horas e trinta minutos, a Sra. Sueli Manfron Boza, residente a estrada do Cerne km 19 número 19213 – centro Campo Magro estado civil casada, profissão, funcionária pública cargo que ocupa nesta Câmara de Vereadora Presidente, Rg. nº. 13019975 – CPF nº. 61015210953 - em atendimento a convocação expedida pelo presidente da CPI Arlei Bueno de Lara comparece neste ato para prestar, esclarecimentos a pedido desta CPI – Comissão Parlamentar de Inquérito, que faz os seguintes termos: Foi perguntada à Sra. Sueli Manfron Boza, seu advogado não pode formular nenhuma pergunta, as denúncias sobre combustível: P.O gastos de combustível da Câmara quem autorizava? R.A Rosemary funcionária da Câmara , P.Quem atestava as notas de recebimento? R.Rosemary, P.qual o combustível que era usado nos carros? R.Flex , álcool e gasolina / P.conforme as cópias dos documentos enviados a sra. tem conhecimento dos vereadores que abasteceram em seus carros particulares na conta da Câmara? R.Confirmo que quando havia descontrolado alguns vereadores estavam exigindo da Rosemary / P.Os cargos da Câmara, alguns cargos estavam a disposição de vereadores? R.Sim / P.tem comprovação disto ? todos tem documentação? P.Tem como encaminhar as cópias desta documentação? R.Sim / P.Os gastos dos gabinetes se faziam necessários? R.Sim se fazem necessários para o desempenho melhor, e como mulher teria que apresentar uma melhoria, a reforma do gabinete com pintura e demais reformas e que fique investido como patrimônio da Câmara. P.O Vereador Alvaro Bueno de Lara era do seu conhecimento que era funcionário da Prefeitura e cumpria 40 horas semanais? R.Não, era funcionário mas não tinha horário / P.Em seus honorários não foi descontado nada inclusive em viagens para Florianópolis / Liberada as diárias e inscrição para o curso. / P.A responsabilidade de quem pagava, os assessores quando recebiam, quem fazia o pagamento? R.A Cíntia e na sua licença maternidade o Reinaldo fazia os pagamentos. A Sra. Presidente Sueli Manfron Boza coloca-se a total disposição para enviar qualquer documentação necessária ou a ser ouvida novamente pela CPI a qualquer dia qualquer horário."

- Vereador **ÁLVARO BUENO DE LARA**, na data de 16 de novembro de 2010, compareceu perante a CPI negando-se a prestar

esclarecimentos e protocolizou ofício em seu nome e dos Edis, Valdir Batista, Paulo Sérgio Lédio Martins, conforme documentos de folhas 1276 a 1278, anexo VI, dos autos como segue:

X
126

"Prezados Senhores:

Pelo presente, vimos respeitosamente à presença dos membros da CPI que tramita na Câmara Municipal de Campo Magro apresentar resposta ao ofício de convocação para depor na Comissão.

Primeiramente ressaltamos que a referida CPI foi solicitada para apurar fatos determinados conforme requerimento 008/2010, fundamentado no artigo 58 da Constituição Federal Brasileira e pelo artigo 31 do regimento interno da Câmara Municipal, que consiste em apurar possíveis irregularidades contra a Presidente da Câmara Sueli Manfron Boza que transcrevemos:

- 1. Por omissão de atribuições que lhe foram conferidas, conforme artigo 14, inciso VII do Regimento Interno desta casa e artigo 34, inciso VII da Lei Orgânico do Município, por não ter apresentado ao Plenário os balancetes relativos aos recebidos e as despesas realizadas no mês anterior, que deveriam ser entregues até o dia 20 (vinte) de cada mês, sendo desta forma seus atos reiterados por um ano, ou seja, não apresentou as contas do exercício de 2009, e nem dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2010;*
- 2. Por gasto excessivo de combustível com os veículos da Câmara;*
- 3. Por contratação de funcionários para o quadro administrativo, que nunca cumpriram expediente na Câmara municipal;*
- 4. Por contratar controlador para a Câmara Municipal sem realizar concurso Público, sendo que o mesmo também nunca cumprir expediente na Câmara Municipal de Campo Magro;*
- 5. Gasto com reforma no gabinete da Presidente sem apresentar justificativa para o gasto do dinheiro público;*

Vossas excelências estão desatentas aos fatos determinados e que são o objeto especificado que reza no Requerimento 008/2010, anexado no Mandado de Segurança que originou a CPI.

Observem que os demais Vereadores não são o foco da investigação e sim a Presidente da Câmara, Sueli Manfron Boza, sendo ela sim a pessoa que deve explicações, não só aos senhores como a todo o povo campomagrense. Investigar pessoas diversas, e que nada tem a ver com os fatos que devem ser averiguados, com zelo, para o bem público é no mínimo tentativa de desvirtuar o inquérito e transformar a CPI em nada.

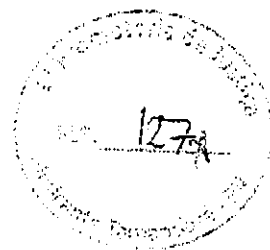
A forma como vem sendo conduzida a CPI é no mínimo suspeita, para dizer pouco, vez que, atitudes tais como: depoimentos a portas fechadas (a CPI deve ser Pública), ouvir pessoas que não são objeto da investigação (vereadores), sonegação de vistas ao Processo (advogado foi impedido de analisa-lo), falta de edital de convocação das pessoas que devem depor, e outros equívocos que maculam de forma vergonhosa os trabalhos da CPI, que deveriam ser pautados pela transparência e jamais pela obscuridade como tem sido.

Vejam, senhores membros da CPI, a Lei é para todos e, além disso, um princípio basilar é que os homens que as fazem devem ser os primeiros a respeitá-las, contudo, o que tem sido observado nos trabalhos desta Comissão é justamente o desrespeito as leis, as pessoas e ao povo com tentativas de desvirtuamento do ato que resultou a sua criação.

A Constituição Federal, em seu artigo, 58, menciona que a CPI deverá ter fato determinado e certo para ser investigado, desta forma, caso queiram os senhores investigar procedimentos de outros Pares, devem primeiro instaurar uma CPI com essa finalidade e jamais usar de artifícios ilegais para alcançar esse objetivo, que a nosso ver, além de ilegal é uma atitude rasteira.

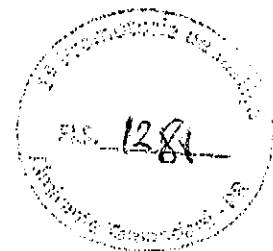
Desta forma perguntaremos: Quando foi ouvida a principal suspeita das supostas fraudes que originaram a CPI? Onde está o seu depoimento para que todos possam tomar conhecimento de suas explicações? Qual o motivo de serem ouvidos os demais vereadores e a mando de quem, vez que não existe relação com o objeto da investigação? Onde estão os depoimentos dos fantasmas? E as notas fiscais dos gastos absurdos com gasolina? Cremos que essas perguntas precisam ser respondidas com transparência e honestidade para que se restaure a credibilidade da CPI.

Não podemos compactuar, concordar e deixar de criticar com veemência tantas irregularidades,



A handwritten signature or scribble in the right margin of the page.

contudo, não nos eximimos de prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Sendo assim e diante do exposto, comunicamos que prestaremos se necessário, nossos depoimentos somente em juízo ou ao membro do Ministério Público."



- Assessora Parlamentar **ADRIANA APARECIDA DOS REIS**, lotada no Gabinete do Vereador Álvaro Bueno de Lara (Arvinho), compareceu para prestar esclarecimentos a CPI, conforme documentos de folhas 1203, volume VI, dos autos como segue:

"Aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e dez, às dez horas, a Sra. Adriana Aparecida dos Reis, residente a Rua Duque de Caxias, nº 278, Bairro Água Boa, Campo Magro-Pr, estado civil: solteira, profissão confeitadeira, Rg. nº. 10.897.088-0, CPF nº. 076.409.639-52, em atendimento a convocação expedida pelo presidente da CPI Sr. Arlei Bueno de Lara comparece neste ato para prestar, esclarecimentos a pedido desta CPI – Comissão Parlamentar de Inquérito o que faz os seguintes termos: Odair de Paula Cordeiro relator, fez as seguintes perguntas P. Possui algum grau de parentesco com funcionário da câmara ou vereador? R. Reserva-se no direito de ficar calada; P Você recebeu algum salário da Câmara Municipal? R. Reserva-se no direito de ficar calada; o Arlei Bueno de Lara, presidente da Comissão da CPI fez as seguintes Perguntas: P Conhece algum vereador desta Casa? R. reserva-se no direito de ficar calada; P a Senhora conhecia o Gabinete do vereador em que trabalhava? R. Prefere ficar calada. P. A Senhora sempre recebeu seus salários em dia, em como décimo terceiro salário, férias e proporcional a rescisão? R. Prefere ficar calada. P. a senhora foi funcionária desta Casa ou de algum vereador?. R Reserva-se no direito de ficar calada; P. Os cheques eram pagos através do Banco do Brasil? R. Reserva-se no direito de ficar calada. P. Quanto tempo faz que trabalha com a função de confeitadeira e aonde trabalha? R. reserva-se no direito de ficar calada;

Obs.: O depoimento da Sra. Adriana Aparecida Reis, foi acompanhado por advogado Dra. Jesiê Reinert (OAB – 54332)"

- Assessor Parlamentar SÉRGIO WANTZ, lotado no Gabinete do Vereador Álvaro Bueno de Lara, após a segunda citação compareceu para prestar esclarecimentos a CPI, conforme documentos de folhas 1223 a 1224, volume VI, dos autos, como segue:

"Aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e dez, às dez horas e quarenta minutos, o Sr. Sérgio Wantz, residente a Rua Angelo Manfron, 1500, Campo Magro - Pr, brasileiro, casado, motorista, Rg. nº. 13C3298506 - SESP/SC, CPF nº. 658.484.460-91, em atendimento a convocação expedida pelo presidente da CPI Sr. Arlei Bueno de Lara comparece neste ato para prestar, esclarecimentos a pedido desta CPI - Comissão Parlamentar de Inquérito o que faz os seguintes termos: Odair Cordeiro P. Você tem algum grau de parentesco com algum integrante da Câmara Municipal, funcionários ou vereadores? R. Se mantém no direito de ficar calado, responderei em juízo, Qual o tipo de trabalho que você exercia quando estava à disposição da Câmara Municipal? R. Se mantém no direito de ficar calado, responderei em juízo, Presidente Arlei Bueno de Lara - P. Quando o senhor trabalhava na Câmara o Senhor tinha alguma conta corrente em algum banco? R. Se mantém no direito de ficar calado, responderei em juízo, P. Qual o motivo senhor Sérgio dos cheques recebidos desta Casa terem sido depositados na conta da Sra. Dirlene? R. Se mantém no direito de ficar calado, responderei em juízo, P. O senhor lembra quantos cheques foram depositados na conta da Sr. Dirlene ? R. Se mantém no direito de ficar calado, responderei em juízo, P. Qual era o seu cargo na Câmara? R. Se mantém no direito de ficar calado, responderei em juízo, P. O senhor estava a disposição do Vereador Arvinho como constam os documentos? R. Se mantém no direito de ficar calado, responderei em juízo, P. O senhor confessa então de que não trabalhou nesta Casa?, R. Se mantém no direito de ficar calado, responderei em juízo, P. Esta Câmara sempre pagou em dia os seus pagamentos? R. Se mantém no direito de ficar calado, responderei em juízo, P. Quem fazia os endossos dos cheques depositados na conta da Sra. Dirlene? R. Se mantém no direito de ficar calado, responderei em juízo, P. Porque que esta Casa tem recibos de pagamento em branco, sendo que foram efetuados todos os pagamentos? R. Se mantém no direito de ficar calado, responderei em juízo, P. Quando o senhor foi exonerado o senhor assinou sua rescisão de contrato de trabalho ou não? R. Se mantém no direito de ficar calado, responderei em juízo, P. Senhor

Sérgio foram pagas as férias, décimo terceiro salários, todas as verbas que uma pessoa trabalha o senhor confirma? R. Se mantém no direito de ficar calado, responderei em juízo.

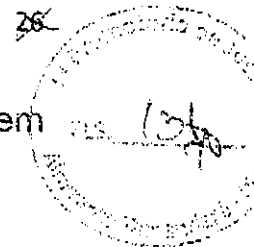
OBS.: Acompanhado do seu advogado Dr. Sérgio Ricardo Aiberti Biniara OAB/PR-30435"

- **SRA. DIRLENE VIEIRA DE LARA, esposa do Vereador ALVARO BUENO DE LARA (ARVINHO) e Funcionária Pública Municipal,** após a segunda citação, compareceu para prestar esclarecimentos a CPI, conforme documentos de folhas, 1192, 1195, anexo V, 1219, 1234, anexo VI, dos autos, como segue:

"Aos treze dias do mês de outubro de dois mil e dez, às onze horas e cinquenta minutos da manhã, o Sra. Dirlene Vieira Bueno de Lara, residente a Rua: Estrada principal Terra Boa – Campo Magro - Pr, estado civil casada, profissão auxiliar administrativa, Rg. nº. 6.583.256-9, CPF nº. 995.534.909-30, em atendimento a convocação expedida pelo presidente da CPI Sr. Arlei Bueno de Lara comparece neste ato para prestar, esclarecimentos a pedido desta CPI – Comissão Parlamentar de Inquérito o que faz os seguintes termos: Arlei Presidente P.A Sra. conhece o Sérgio Wantz? R. Se mantém no direito de ficar calada, só responde em juízo. P. Desde quando conhece ele? Se mantém o direito de ficar calada, só responde em juízo. Arlei. O Sérgio lhe devia alguma conta? R. Se mantém no direito de ficar calada, só responde em juízo. Arlei. P. Nunca comprou nada do Sr. Sérgio? Se mantém no direito de ficar calada, só responde em juízo. Arlei P. Sabia que era funcionário da Câmara Municipal? R. Se mantém no direito de ficar calada, só responde em juízo. Arlei P. A Sra. pode explicar porque tem cheque depositado em sua conta do Sr. Sérgio? R. Se mantém no direito de ficar calada, só responde em juízo. Arlei P. Não tem conhecimento destes fatos? R. Se mantém no direito de ficar calada, só responde em juízo. Arlei P. A Sra. lembra quantos cheques foram depositados? R. Se mantém no direito de ficar calada, só responde em juízo. Arlei. P. A sua conta corrente é conta corrente conjunta ou só sua, individual? R. Se mantém no direito de ficar calada, só respondo em juízo. Arlei P. A Sra. tinha informação que o Sr. Sérgio estava á disposição de algum

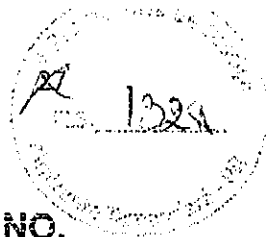
vereador? R. Se mantém no direito de ficar calada, só responde em juízo."

26



- Vereador **VALDIR BATISTA DA SILVA**, foi solicitado a prestar esclarecimentos como testemunha/denunciante na data de 18 de novembro de 2010 às quatorze horas e trinta minutos, conforme ofício nº 038/2010 de 09 de novembro de 2010, conforme documentos de folhas 1273, anexo VI, dos autos, justificando sua ausência através do ofício de folhas 1277 e 1278 anexo VI, dos autos.
- Assessora Parlamentar **NEIDE APARECIDA BARBOZA DA COSTA**, lotada no Gabinete do Vereador **VALDIR BATISTA**, compareceu para prestar esclarecimentos a CPI, conforme documentos de folhas 1178, volume V, dos autos como segue:

"Aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e dez, às dez horas e trinta minutos da manhã, a Sra. Neide Aparecida Barboza da Costa, residente a Rua: Avenida Norte Sul, 172 Campo Magro-Pr, estado civil casada, profissão do lar, Rg. nº.4.629.023-2, CPF nº. 641.296.919-53, em atendimento a convocação expedida pelo presidente da CPI Sr. Arlei Bueno de Lara comparece neste ato para prestar, esclarecimentos a pedido desta CPI – Comissão Parlamentar de Inquérito o que faz os seguintes termos: Arlei Bueno de Lara, Presidente, P. A Sra. Prestou serviços à esta Câmara? R. Calou-se (lei me dá o direito de permanecer calada). -Arlei P. Algum grau de parentesco: R. Não. – Arlei P. A Sra. Tinha carga horária? R. Calou-se – Arlei P. Quando a Sra. Era feito o pagto. recebia aqui. R. Calou-se – Arlei P. A Sra. não recebia dinheiro nenhum: R. Prefere responde essas perguntas em juízo. P. Existe uma denuncia que os assessores quando recebiam seu dinheiro repassavam certos valores para funcionários, a Sra.Confirma? Continua em silêncio. Estando por satisfeito o Sr. Presidente encerra as perguntas, o Relator também encerra sem ter mais perguntas visto que a deponente reserva-se no direito de não responder."



- Vereador **AGOSTINHO CONSTANTINO**, compareceu para prestar esclarecimentos a CPI, conforme documentos as folhas 1283 e 1284, anexo VI, dos autos, como segue:

"Aos dezanove dias do mês de novembro de dois mil e dez, às quatorze horas e trinta minutos, o Sr. Vereador Agostinho Constantino, residente a Rua: Maranhão, 199 - Campo Magro - Pr, estado civil casado, profissão comerciante, Rg. nº. 3351958/3, CPF nº. 462.293.539-20, em atendimento a convocação expedida pelo presidente da CPI Sr. Arlei Bueno de Lara comparece neste ato para prestar, esclarecimentos a pedido desta CPI – Comissão Parlamentar de Inquérito o que faz os seguintes termos: Arlei Bueno de Lara Presidente P. O Sr. conhece o Sr. Basílio dos Santos? R. Não / Arlei P. Não lembra se o Sr. Basílio fez expediente nesta casa? R. Não me lembro. / Arlei P. Conhece a Michelli Mabel Santos Herman? R. Não conheço. / Arlei P. Existe um ouvidor o Sr. Ronaldo de Jesus Lima, conhece? R. Não conheço / Odair Cordeiro P. O Sr. Francisco Ferley era controlador desta casa, o Sr. conhece? R. Não conheço. / Odair Cordeiro P. O Sr. conhece a Sra. Araceli Souza Zella que prestou serviços nesta casa? R. Não. / Arlei P. Conhece o Sr. Alexandre Carlos Chuques? R. Não conheço. / Arlei P. O Sr. conhece a assistente parlamentar chamada Neide Aparecida Barbosa, prestava serviços direto aqui nesta casa? R. Conheço, só a vi uma vez aqui nesta Casa Legislativa. / Arlei P. O Sr. conhece a Sra. Roseli Aparecida Guimarães? R. Não, não me lembro se prestou serviços nesta casa. / Odair P. O Sr. conheceu Adriana Aparecida dos Reis? E se prestou serviços nesta casa? R. Não. / Odair P. O Sr. conheceu o Sr. Edemilson Sebastião de Lima, e se prestou serviços nesta casa? R. Não / Arlei P. O Sr. Fernandes dos Santos Reis, prestou serviços nesta casa, conhece? R. Não / Arlei P. O Sr. conhece o Sr. Sérgio Wartz? E se prestou serviços nesta casa? R. desconheço, não prestou. / Arlei P. O Sr. conhece a Sra. Roseli Aparecida Stival? E se prestou serviços nesta casa? R. Sim, conheço, prestou e presta serviços aqui nesta casa. / Arlei P. O Sr. conhece Eva Maria Tavares Cumin? R. Sim, conheço. Arlei P. Ela prestou serviços nesta casa? R. Sim. Arlei P. Prestou serviços em algum gabinete? R. Sim no Ver. Agostinho Constantino. / Arlei P. Conhece o Rodrigo Simiano Torres da Cunha? R. Não tenho lembrança. / Arlei P. O Sr. reconhece algum comentário, que repassavam certas partes do salário a vereadores? R. Não, não tenho. / Arlei P. Tem algum cheque depositado em sua conta física

28. 1324

ou jurídica? R. Não nunca foi depositado nem em conta física e nem na minha jurídica. / Arlei P. Existe a denúncia de gasto excessivo de combustível da Sra. Presidente, tem conhecimento? R. Não / Arlei P. Existe a denúncia que a Presidente cedia combustível a alguns dos Vereadores, o Sr. têm conhecimento disso? R. Não. / Arlei P. O Sr. lembra em quais postos de combustível abastecia os veículos da Câmara? R. Não tenho conhecimento Arlei P. O Sr. Existe a denúncia que houve irregularidades no Concurso Público de Campo Magro, têm conhecimento? R. Não. / Arlei P. O Sr. acha que houve abuso de gastos com o Gabinete da Presidência? R. É normal, precisa reformar o gabinete. / Arlei P. O Sr. têm conhecimento que os Vereadores pegavam diárias para cursos? R. Sim. / Arlei P. O Sr. teve conhecimento de algum curso que alguns Vereadores receberam a diária do curso e não participaram do mesmo? R. Não. / Odair Cordeiro P. O Sr. têm conhecimento se alguns Vereadores trabalham na Prefeitura e exercem a função de Vereador? R. Sim, Alvaro Bueno de Lara e Sueli Boza. Sr. Vereador Agostinho Constantino / Arlei P. Diante dos fatos como Testemunha e Denunciante o Sr. está dizendo a mais pura verdade? R. Sim

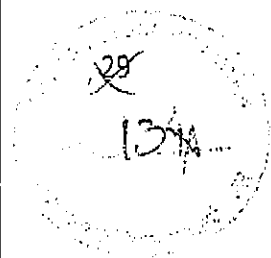
Fica registrado a presença do Sr. Vadel José da Silva Gomes Contador da presente C.P.I.."

- Assistente Parlamentar EVA MARIA RES CUMIN, lotada no Gabinete do Vereador Agostinho Constantino (Gusto), compareceu para prestar esclarecimentos a CPI, conforme documentos de folhas 1228, volume VI, dos autos, como segue:

"Arlei Bueno Presidente P. A Sra. trabalhou nesta Câmara? R Sim. - Odair de Paula Cordeiro P. Você conhece os gabinetes dos Vereadores? R. Sim, alguns - Rones Ribas P. Você conhece o gabinete do Sr. Gusto Juninho? R. Sim - Arlei P. Você tem algum grau de parentesco nesta Câmara? R. Não. - Arlei P. Você recebia seu salário aqui nesta casa? R. Sim - Arlei P. Este recibo que está assinado é da Sra? R Sim - Arlei P. Que tipo de serviço a Sra. fazia? R. Sim, fazia serviços externos e internos. Arlei P. Você quando recebia seu salário aqui, você repassava alguma parte a algum vereador? R. Não. Arlei P. você recebeu seu décimo terceiro e todos os seus direitos trabalhistas? R. Sim."

1ª) TESTEMUNHA

VEREADOR IZABEL JOSE FERREIRA "FAUSTÃO"



- Vereador IZABEL JOSE FERREIRA (FAUSTÃO), compareceu para prestar esclarecimentos a CPI, conforme documentos as folhas 1290 a 1292, anexo VI, dos autos, como segue:

"Aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e dez, às dez horas e trinta minutos, o Sr. Vereador Izael José Ferreira, residente a Rua: Duque de Caxias, 916, Jardim Água Boa, Campo Magro - Pr, estado civil casado, profissão do comércio Rg. nº. 4.460.582-1 SSP/PR, CPF nº. 668.765.839-53, em atendimento a convocação expedida pelo presidente da C.P.I. Sr. Arlei Bueno de Lara, comparece neste ato para prestar, esclarecimentos a pedido desta C.P.I. – Comissão Parlamentar de Inquérito o que faz os seguintes termos: Arlei Bueno de Lara Presidente P. O Sr. promete a dizer a mais pura verdade perante a esta C.P.I.?, R. Sim / Odair P. Existe a denúncia de funcionários fantasma nesta casa, O Sr. tem conhecimento de algum? R. Não tenho conhecimento / Arlei P. o Sr. tem conhecimento de que o Sr. Brasílio dos Santos trabalhava como Assistente Administrativo nesta Casa? R. Sim trabalhava, mas não o conhecia pessoalmente / Arlei P. o Sr. tem conhecimento de que a Sra. Michelli Mabel dos Santos Herman trabalhava como Assistente Administrativo nesta Casa? R. Sim conheço ela pessoalmente e ela trabalhou nesta Casa, Arlei P. O Sr. conhece o Sr. Francisco Ferley e tem o conhecimento de que o mesmo trabalhava nesta casa? R. Sim / Arlei P. o Sr. conhece o Sr. Ronaldo de Jesus Lima, e ele trabalhava nesta Casa? R. Tenho conhecimento de que trabalhava, mas não o conheço pessoalmente / Arlei P. O Sr. conhece a Sra. Neide Aparecida Barboza, ela trabalhava nesta Casa? R. Não conhecimento / Arlei P. O Sr. conhece o Sr. Alexandre Carlos Chunques que trabalhava nesta Casa? R. Sim trabalhava / O Sr. conhece a Sra. Eva Maria Tavares Cumin? Conheço a pessoa, mas não tenho conhecimento que ela era funcionária desta Casa / Arlei P. O Sr. conhece a Sra. Araceli Souza Zélia? R. Sim, inclusive trabalhou no meu gabinete / O Sr. conhece Roseli Aparecida Guimarães? R. Sim, trabalhava nesta Casa / Arlei P. O Sr. conhece o Sr. Sergio Wants, trabalhou nesta Casa? R. Sim conheço, mas não sabia que trabalhava nesta Casa / Arlei P. O Sr. conhece Rodrigo Simiano Torres da Cunha que trabalhava como Assessor nesta Casa? R. Conheço, mas não sabia

A handwritten signature in the right margin of the page, appearing to be written in ink.

que trabalhava nesta Casa. / Arlei P. O Sr. conhece Adriana Aparecida Reis que trabalhava nesta Casa? R. Não conheço e não tenho conhecimento que trabalhava nesta Casa. / Arlei P. O Sr. conhecia o Sr. Fernandes Dos Santos Reis? R. Sim trabalhou nesta Casa / Arlei P. O Sr. conhece Gisele Paulin dos Santos? R. Sim trabalha nesta Casa / Arlei P. O Sr. conhece o Sr. Reinaldo Noel Ruy? R. Sim é o Contador desta Casa / Odair P. Existe a denúncia que houve a fraude no Concurso Público nesta Casa, é do seu conhecimento? R. Tenho conhecimento do Concurso, ocorreu dentro da legalidade / Odair P. Existe a denúncia de gastos exagerados no Gabinete da presidência desta Casa, o Sr. tem conhecimento dos gastos? R. Não, os gastos são normais / Arlei P. Há denúncia que os Assessores de Vereadores recebiam seus salários e repassavam parte do salário aos Vereadores? R. Não / Arlei P. O Sr. já utilizou-se de veículos desta Casa? R. Sim / Arlei P. Existe ordem de abastecimento de combustível em nome de vereador, o Senhor efetuou algum abastecimento? R. Eu abastei algumas vezes em que utilizei o veículo para uso da Câmara, os veículos quando a gente pegava normalmente estavam com o tanque praticamente vazio / Odair P. O Sr. tem conhecimento da pessoa que dava as autorizações de abastecimentos dos combustíveis? R. A Sra. Rosemeri / Arlei P. As assinaturas nos Cupons Fiscais com o seu nome eram para abastecimento dos veículos da Câmara? R. Sim / Odair P. O Sr. tinha conhecimento de quantos carros foram alugados por esta Casa. R. Sim, teve um Voyage e uma Palio Weekend / Odair P. O Sr. senhor acha que os gastos com diárias ocorreram dentro da normalidade? R. Sim / Arlei P. Nos dias onze, doze e treze de novembro do ano de dois mil e nove, o Sr. participou de um Curso na Cidade de Foz do Iguaçu-Pr, juntamente com o Vereador Paulo Sérgio Martins? R. Sim participei / Arlei P. Que carro foi utilizado para essa viagem? R. Foi um Fiat Doblo Vermelho / Arlei P. Porque vocês não utilizaram os carros locados a disposição da Câmara? R. O vereador Paulo Sérgio Martins quis ir com o seu próprio carro / Arlei P. O Sr. sabia que o combustível usado no Fiat Doblo foi colocado na nota fiscal como sendo do Voyage ARU-5885? R. Não sabia / Arlei P. Sr. Vereador sabe o porque não chegou recibo de pagamento de pedágio nesta viagem? R. Porque a viagem foi em Rodovia Federal, e o Vereador Sérgio Martins apresenta sua carteira de Policial Rodoviário Federal, e passava livremente / Arlei P. O Sr. tem conhecimento do reembolso da nota fiscal de combustível dessa viagem? R. Não tenho conhecimento / Arlei P. Aqui tem um reembolso de nota fiscal pago no dia deste congresso em Foz com cheque de duzentos e



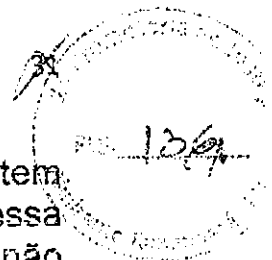
oitenta reais nominal ao Vereador Paulo Sérgio Martins, o Sr. tem conhecimento? R. Não / Arlei P. o Sr. tinha conhecimento que essa despesa seria reembolsada pela Câmara? R. Não, achei que não porque o carro era particular."

• **Assessor Parlamentar EDEMILSON SEBASTIÃO DE LIMA, lotado no Gabinete do Vereador IZABEL JOSÉ FERREIRA (FAUSTÃO),** compareceu para prestar esclarecimentos a CPI, conforme documentos de folhas 1179, volume V, dos autos como segue:

"Aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e dez, às quatorze horas e trinta minutos, o Sr. Edemilson Sebastião de Lima, residente a Rua Olavo Bilac, 31, Bairro Água Boa, Campo Magro-Pr, estado civil solteiro, profissão comerciante, Rg. nº. 5.413.060-0, CPF nº. 765.891.029-53, em atendimento a convocação expedida pelo presidente da CPI Sr. Arlei Bueno de Lara comparece neste ato para prestar, esclarecimentos a pedido desta CPI – Comissão Parlamentar de Inquérito o que faz os seguintes termos: Arlei Bueno de Lara Presidente P. Confessa que foi funcionário desta Câmara? R. sim – Arlei P. Quantas horas de trabalho o Sr fazia por dia? R. Caiu-se (não respondeu) – Arlei P. O Sr, tem algum grau de parentesco com algum vereador? R. Não respondeu. - P. O Sr. Recebia seu salário aonde? R. Não respondeu – Arlei P. A denuncia é que o Sr como não recebia, não repassava nada? R. Não é o meu caso. – Arlei – P. O Sr. Trabalhava como assessor do Vereador Faustão? R. Sim – Estando por satisfeito, o Presidente Arlei Bueno de Lara declara por encerrado.

Obs.: O depoimento do Sr. Edemilson Sebastião de Lima, foi acompanhado pela advogada Dra. Jesiê Reinert (OAB – 54332), que requereu cópia dos autos da CPI 021/2010 em trâmite na Câmara Municipal de Campo Magro, conforme documentos de folhas 1191, volume V, o qual foi respondido por esta CPI através o ofício nº 023/210-CPI, acostados as folhas 1199 e 1200 dos autos, enviado no dia 29/09/2010."

Diante do ocorrido, o Presidente da CPI Sr. Arlei Bueno de Lara, através do advogado desta comissão, Dr. Aribert



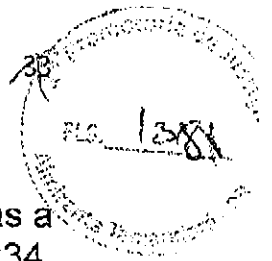
1371

João Rannow OAB/PR-8703, noticiou os fatos na data de 08 de outubro de 2010 ao Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da vara Cível do foro regional de Almirante Tamandaré-Pr., e requereu que fossem tomadas as medidas necessárias em relação a Dra. Jesié Reinert OAB/PR-54332, pela conduta ofensiva, desacato, preconizado no Art. 331 do Código Penal, requerendo a informação ao representante do órgão do parquet, conforme documentos acostados às páginas 1210 à 1212, anexo VI, dos autos.

- Assessora Parlamentar **ROSELI APARECIDA MAGALHÃES**, lotada no Gabinete do Vereador **IZAEL JOSÉ FERREIRA "FAUSTÃO"**, compareceu para prestar esclarecimentos a CPI, conforme documentos de folhas 1187, volume V, dos autos como segue:

"Aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e dez, às dez horas da manhã, o Sra. Roseli Aparecida Magalhães, residente a Rua: Águas Marinhas, 28 – Boa Vista IV - Campo Magro-Pr, estado civil, solteira, profissão Autônoma, Rg. nº. 6058565-7, CPF nº. 044.981.139-50, em atendimento a convocação expedida pelo presidente da CPI Sr. Arlei Bueno de Lara comparece neste ato para prestar, esclarecimentos a pedido desta CPI – Comissão Parlamentar de Inquérito o que faz os seguintes termos: Odair Cordeiro (Relator) – P. Confirma que fez alguns serviços Câmara Municipal? R. Se reserva o direito de não responder / Arlei P. A Sra. Possui Parentesco? R. Não. / Arlei P. A Sra. Prestou carga horária? R. Não respondeu / Arlei P. O seu salário a Sra. Recebia aqui? R. Não respondeu – Arlei P. A sua assinatura a Sra. Confessa que não é sua? R. manteve-se em silêncio. / Arlei P. a Sra. estava á disposição do Vereador Faustão? R. Não respondeu. / Arlei P. Quando a Sra. foi convidada a trabalhar nesta casa, foi pela Câmara ou pelo Vereador Faustão? R. Não respondeu."

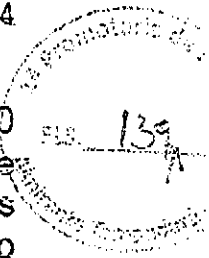
- Assessora Parlamentar **ARACELI SOARES ZELLA**, lotado no Gabinete do Vereador **IZAEL JOSÉ FERREIRA "FAUSTÃO"**, compareceu para prestar esclarecimentos a CPI, conforme documentos de folhas, 1213 e 1214, volume VI, dos autos, como segue:



"Aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e dez, às dez horas a Sra. Araceli Soares Zella, residente a Rua: Minas Gerais 234, Bairro Jardim Cecília Campo Magro- Pr, estado civil solteira, profissão diarista, Rg. nº. 9.981.660-0, CPF nº. 059.342.049-71, em atendimento a convocação expedida pelo presidente da CPI Sr. Arlei Bueno de Lara comparece neste ato para prestar, esclarecimentos a pedido desta CPI – Comissão Parlamentar de Inquérito o que faz os seguintes termos: Arlei Bueno de Lara, Presidente, Pergunta: A Sra. Conhecia a Câmara Municipal, R. Sim P. você trabalhava aqui? R. Não; P. Você conhecia o gabinete do Vereador Faustão? R. Sim; P. Sabia que estava a disposição dele? R. Sim; em seguida o vereador Odair Cordeiro questiona se exista algum parente aqui na Câmara Municipal? R. Não. Em seguida o vereador Rones Ribas faz a seguinte pergunta: Como era a forma de pagamento? R.: Recebia o cheque na Câmara Municipal, após descontava o cheque e repassava o dinheiro ao vereador Faustão. Em seguida o vereador Odair Cordeiro pergunta quanto tempo ficou a disposição do vereador? R.: Em torno de sete meses.; Retornando a pergunta o vereador Arlei de Lara faz a seguinte pergunta? Quando você foi contratada para trabalhar na Câmara, sabia o que era para fazer? Receber o valor e repassar ao vereador? R. Sim; P. trabalhou na comunidade e região para o vereador Faustão? R. Não; P. Você recebeu em dia seus subsídios, com direito a férias e a décimo terceiro? R. Sim recebi em dia e repassei o que recebi ao vereador Faustão; P. Você sabe o nome completo do vereador Faustão? R. Não; P. Você sabia que o nome completo do vereador Faustão é Izael José Ferreira? R Não lembro; Ainda o vereador Odair Cordeiro pergunta: Se durante o tempo que estava à disposição do vereador Faustão, trabalhou em outra função fora da Câmara? R. Sim como diaristas em várias casas de família; P. Quando foi contratada para ser assessora você trabalhava como diarista, alguém solicitou alguma formação? R. Não era só para fazer o que o vereador pedia. Ainda para finalizar, o Senhor Presidente perguntou por qual motivo foi exonerada desta Casa? R. Não sei.

Em seguida como os Senhores Presidente, o Relator e o Membro, satisfeitos com as perguntas, encerraram suas perguntas."

- Vereador PAULO SÉRGIO LÉDIO MARTINS, foi solicitado a prestar esclarecimentos como testemunha/denunciante na data de 17 de



novembro de 2010 as 14 (quatorze horas) e 30 (trinta) minutos, conforme ofício nº 037/2010 de 09 de novembro de 2010, conforme documentos de folhas 1271, anexo VI, dos autos, justificando sua ausência através do ofício de folhas 1277 e 1278, anexo VI, dos autos.

- **Assessor Parlamentar ALEXANDRE CARLOS CHUNQUES, lotado no Gabinete do Vereador PAULO SÉRGIO LÉDIO MARTINS,** compareceu para prestar esclarecimentos a CPI, conforme documentos de folhas 1194, volume V, dos autos como segue:

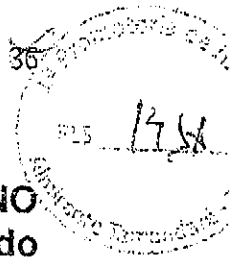
“Aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e dez, às quinze horas, o Sr. Alexandre Carlos Chunques, residente a Rua: Dos Periquitos, 157 – Morro da Formiga – Campo Magro - Pr, estado civil divorciado, profissão motorista/vigilante, Rg. nº. 5.007.853, CPF nº. 124.178.008-02 em atendimento a convocação expedida pelo presidente da CPI Sr. Arlei Bueno de Lara comparece neste ato para prestar, esclarecimentos a pedido desta CPI – Comissão Parlamentar de Inquérito o que faz os seguintes termos: Odair Cordeiro, Relator P. O Sr. Declara que recebeu algum salário? R. Nada a declarar. Odair P. Tem algum grau de parentesco com algum Vereador ou funcionário? Não, só tem seus filhos. Arlei Presidente. P. Temos documentos que o Sr. Recebeu cheques, recebeu? R. Nada a declarar. P. O fazia alguma carga horária aqui na Câmara? Negativo. Arlei P. Estava a disposição do Ver. Sérgio Martins? R. Nunca ocorreu, nada a declarar. – Arlei P. Conhece o gabinete? As dependências da Câmara? R. Nada a relatar. Arlei P. O Sr. Sempre acompanhou os trabalhos do Vereador? Nada a relatar. Arlei P. Precisando do seu comparecimento, estaria à disposição? Estando disponível sim. Arlei P. quanto tempo o Sr. Trabalha de motorista? R. 4 anos / Arlei p o Sr. Trabalha registrado como motorista? Não, somente fazendo bicos.

Obs.: O depoimento da Sr. Alexandre Carlos Chunques, foi acompanhado pelo seu advogado Dra. Jesiê Reinert (OAB – 54332).”

35
PREFEITURA DE JARAGUÁ
FOLHA 140

- Assessora Parlamentar do MICHELE MABEL SANTOS HERMAN, lotada no Gabinete do Vereador ODAIR DE PAULA CORDEIRO, compareceu para prestar esclarecimentos a CPI, conforme documentos de folhas 1173 e 1174, volume V, dos autos como segue:

"Aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e dez, às treze horas e trinta minutos, a Sra. Michelli Mabel Santos Herman, residente a José de Oliveira Franco, 2008, casa 06, Bairro Alto, Curitiba-Pr, estado civil viúva, profissão Estudante, Rg. nº. 6.985.308-0, CPF nº. 023.100.729-90, em atendimento a convocação expedida pelo presidente da CPI Sr. Arlei Bueno de Lara comparece neste ato para prestar, esclarecimentos a pedido desta CPI – Comissão Parlamentar de Inquérito o que faz os seguintes termos: P. Arlei Bueno de Lara, Presidente, - P. Você confessa que trabalhou nesta Câmara Municipal em Campo Magro? R. Sim – P. Quais eram suas atribuições nesta Casa? R. a Presidente desta casa me colocou para trabalhar em serviços externos e a serviço dos Vereadores e meus serviços eram prestados junto à comunidade de Campo Magro, conforme as necessidades dos Vereadores e da Câmara, paralelo ao trabalho da Câmara eu fazia um estágio obrigatório no Centro de Detenção e Re-Socialização de Piraquara sendo que nas horas vagas estava disponível p/ Câmara, as sextas feiras em horário integral, estava à disposição da Câmara aos sábados à disposição dos Vereadores conforme necessidades. P. (Rones Membro) – Você tem como comprovar que fazia trabalhos para a Câmara? R. Sim, trabalhei junto à comunidade do qual me conhecem, inclusive possui alguns arquivos, fotos e relatórios referentes ao trabalho. Arlei (Presidente) P. Você recebia seu salário aqui, ou era depositado em sua conta? R. Aqui nesta Câmara – Arlei P. Existe uma denúncia no Jornal Folha de Campo Magro em Setembro de 2010 que você dividia dinheiro com alguém, do seu salário, isso é verdade? R. Não, nunca dividi dinheiro com ninguém, estão me caluniando neste Jornal. Rones P. Porque você saiu da Câmara? R. Fui exonerada. Arlei de Lara – P. E quanto à denúncia do seu cargo ser administrativo? R. Eu desconhecia que não podia fazer serviços externos, sabia somente que estava à disposição da Câmara. -Rones P. Sra. Michelli, está à disposição para futuros esclarecimentos? / R. Sim estarei à disposição desde já para quaisquer dúvidas que venham surgir."



- Assessor Parlamentar **RODRIGO SIMIANO TORRES CUNHA**, lotado no Gabinete do Vereador **RONES ORLANDO RIBAS MACHADO**, compareceu para prestar esclarecimentos a CPI, conforme documentos as folhas 1206 e 1207, anexo VI, dos autos, como segue:

"Aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e dez, às quinze horas, o Sr. Rodrigo Simiano Torres da Cunha, residente a Estrada Principal da Conceição da Meia Lua, s/nº - Conceição da Meia Lua Campo Magro estado civil casado, profissão autônomo, cargo que ocupava nesta Câmara Assessor parlamentar, Rg. nº. 80651961 – CPF nº. 038639699-40 em atendimento a convocação expedida pelo presidente da CPI Sr. Arlei Bueno de Lara comparece neste ato para prestar, esclarecimentos a pedido desta CPI – Comissão Parlamentar de Inquérito o que faz os seguintes termos: P. Você trabalhou nesta Câmara Municipal? R Sim, trabalhei; P. Você conhece o gabinete do Vereador Rones? R Sim, é o terceiro gabinete da entrada ao lado direito. P. Aonde você recebia seu pagamento, em casa ou na Câmara Municipal? R. Recebia em cheque, aqui mesmo na Câmara Municipal. Em seguida o vereador Odair Cordeiro questiona: Como era sua carga horária nesta Casa? A pedido da Presidente ficou a disposição do vereador Rones, para fazer serviços de expediente e externos. Na sequência o vereador Arlei Bueno de Lara questiona: P. Qual era o tipo de trabalho que realizava externamente? R. acompanhavam as pessoas para resolver assuntos de caráter particular as quais solicitavam ao vereador Rones Ribas. P. As denúncias protocoladas na Câmara e em jornais que assessores repassavam seus salários a vereadores? R. Não repassavam dinheiro a ninguém. P. Quando fazia favores a externos, ocupava que veículo? Você tinha habilitação para isso? R. Usava veículo de propriedade o vereador Rones ribas, quando necessário. Tenho habilitação para veículo categoria B.; P. Havendo necessidade de novo esclarecimento, podemos contar com sua presença? R Sim estou à disposição."

37
1420 -

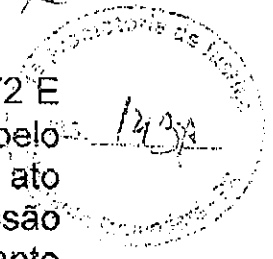
**DEPOIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**

- **Funcionária CINTIA KUDLAWIEC CASPREK**, nomeada **Chefe de Gabinete da Presidência CC-I**, compareceu para prestar esclarecimentos, conforme documentos as folhas 449, anexo III, as folhas 848 e 849, anexo IV, dos autos, como segue:

“Aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e dez, às quinze horas, a Sra. Cintia Kudlawiec Casprek, residente a Rua Romão Kudlawiec, 125 - Centro Campo Magro estado civil casada, profissão, professora, cargo que ocupa nesta Câmara Chefia de Gabinete, Rg. nº. 6513257-8 – CPF nº. 027977249-17 em atendimento a convocação expedida pelo presidente da CPI Sr. Arlei Bueno de Lara comparece neste ato para prestar, esclarecimentos a pedido desta CPI – Comissão Parlamentar de Inquérito o que faz os seguintes termos: P. Quem fazia os pagamentos dos assessores? R. Eu os fazia, através de cheque, quando solicitado era feito o depósito; P. Na licença maternidade quem assumiu seu cargo? R. Reinaldo e Rosemary que fazem parte do administrativo desta casa / P. Quando assumiram? R. 01/07/2009(início) – 29/10/2009(término) P. quando eram efetuados os pagamentos dos assessores,? / R. Não se recorda / P. Algum vereador assinava por eles? R. Não se recorda / P. Alguém levava o cheque / assinava falava que o cheque não volta, somente fica com cópia. P. O recibo se encontra assinado nesta casa? R. Sim/ P. Sobre os pagamentos de diárias? Como eram feitos? R. O vereador solicitava mediante convite do curso em 2009, através de portaria feita através de portaria e 2010 através de relatórios e apresentavam os diplomas, a Câmara pagava a inscrição.”

- **Controlador interno FRANCISCO FERLEY**, compareceu para prestar esclarecimentos a CPI, conforme documentos as folhas 1171 e 1172, anexo V, dos autos, como segue:

“Aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e dez, às dez horas, o Sr. Francisco Ferley, residente a Rua Mateus Leme, 1454 ap. 04 – Centro Cívico Curitiba estado civil solteiro, profissão,



advogado e contador, Rg. nº. 505106-1– CPF nº. 169.608.079-72 E OAB 22747, em atendimento a convocação expedida pelo presidente da CPI Sr. Arlei Bueno de Lara comparece neste ato para prestar esclarecimentos a pedido desta CPI – Comissão Parlamentar de Inquérito o que faz os seguintes termos: P. Quanto tempo é controlador desta Casa? R. desde abril de 2009;/P. O Senhor sempre estava a disposição desta Casa, quando ao Controle Interno? R. sim estava sempre a disposição cumprir meu trabalho quando era necessário./P Quando chega em suas mão os balancetes e documentos como era o procedimento? R. quando chega em minhas mãos os balancetes e documentos eu analisava e pedia o encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado., na seqüência o Sr. Vereador e Membro desta Comissão faz a seguinte pergunta: o Seu salário recebido era encaminhado a alguma gratificação a funcionário ou a vereador desta Casa?, R. Não Absolutamente, em seguida o vereador e relator desta Comissão o Sr. Odair Cordeiro, estando por satisfeito com o depoimento, o Sr. Francisco estará à disposição desta CPI? R estarei à disposição para qualquer dúvida que venha a surgir."

- Técnico Administrativo **BRAZILIO DOS SANTOS**, cedido pela Presidência ao no Gabinete do Vereador **Rones Orlando Ribas Blachado**, compareceu para prestar esclarecimentos a CPI, conforme documentos as folhas 1175 e 1176, anexo V, dos autos, como segue:

"Aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e dez, às quatorze horas e trinta minutos , o Sr. Brazilio dos Santos, residente a Estrada Principal Conceição da Meia Lua, estado civil solteiro, profissão, no momento está desempregado, Rg. nº. 5993131-8, CPF nº. 922.769.489-20, em atendimento a convocação expedida pelo presidente da CPI Sr. Arlei Bueno de Lara comparece neste ato para prestar, esclarecimentos a pedido desta CPI – Comissão Parlamentar de Inquérito o que faz os seguintes termos: P. O Sr, ficou a disposição do Vereador Rones e cumpriu a carga horária de trabalho? R. Sim, sempre da melhor maneira que podia atendendo aos trabalhos da Câmara. P. (Odair Cordeiro Relator desta C.P.I.) Porque não comparecia todos os dias nesta Câmara? R. Porque tinha que atender o pedidos externos do Vereador Rones. P. Arlei Presidente – Todo mês que recebia seu salário, recebia nesta

39

144

casa? Aqui? R. Sim / P. Arlei Presidente, deste salário que recebia, repassava a alguém, algum funcionário? R. Não, era usado para suprir suas necessidades, nunca repassou nada a ninguém. P. Arlei de Lara Presidente, Quando o repórter, da imprensa do SBT, lhe perguntou se você trabalhava na Câmara e o Sr. Disse que não trabalhava? R. Porque já tinha sido exonerado a um mês atrás. – Arlei Bueno de Lara – P.E quanto à denúncia do seu cargo ser administrativo? R. Eu não sabia que não podia fazer serviços fora, sabia somente que estava à disposição desta casa. / desta C.P.I. estando satisfeito com o depoimento do Sr. Bazilio, o Sr. Presidente Arlei pergunta para o Sr. Bazilio estará à disposição desta C.P.I. para eventuais esclarecimentos? R. Estarei à disposição para qualquer dúvida que venha a surgir.”

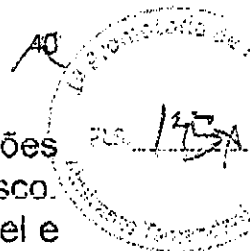
- Auditor Interno **RONALDO DE JESUS DE LIMA**, compareceu para prestar esclarecimentos a CPI, conforme documentos as folhas 1989 e 1990, anexo V, dos autos, como segue:

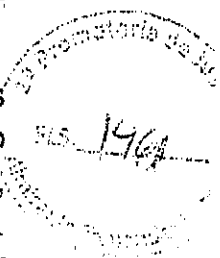
“Aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e dez, às dezesseis horas, o Sr. Ronaldo de Jesus Lima, residente a Rua Ermelino de Leão, nº 15, - Centro Curitiba - estado civil casado, profissão, contador CRC – PR 049897/0-3, cargo que ocupava nesta Câmara, Auditor, Rg. nº. 6.587.168-8 SSP - PR – CPF nº. 022.599.769-05 em atendimento a convocação expedida pelo presidente da CPI Sr. Arlei Bueno de Lara comparece neste ato para prestar, esclarecimentos a pedido desta CPI – Comissão Parlamentar de Inquérito o que faz os seguintes termos: P. Você prestou serviço a esta Câmara Municipal? R. Sim, prestava vários serviços; O Vereador Odair de Paula faz a seguinte pergunta: P. Você recebia seu pagamento aqui nesta Casa? R. Sim recebia através de cheque nominal; O vereador Arlei Bueno de Lara P. Você fornecia gratificações de seu salário para alguma pessoa? R. Não, o salário era para uso pessoal; P. Qual era o tipo de serviço prestado a Câmara? R. minha função era conforme nomeação, o vereador Arlei não satisfeito, pergunta: Sim mais qual era a sua função, explique o que o senhor fazia com melhor detalhamento. R. Eu ocupava o cargo de auditor e minha função era promover minucioso exame total, parcial ou mesmo sobre casos concretos das atividades ligadas a administração e contabilidade, visando adequar a administração da Câmara as existências do Tribunal de Contas e demais órgãos controladores de contas públicas. Eu

trocava ideais, ou seja, respondia e orientava as questões levantadas pelo contador Reinaldo e pelo controlador Francisco. Por minha orientação foi verificado abuso no caso do combustível e orientei também, o cancelamento dos contratos de locação de veículos que seu gasto era muito alto.”

- A Assessora Técnica Legislativa **ROSEMARI APARECIDA ESTIVAL TREVIZAN**, compareceu para prestar esclarecimentos a CPI, conforme documentos de folhas 1216 e 1217, volume VI, dos autos como segue:

“Aos oito dias do mês de outubro de dois mil e dez, às treze horas, a Sra. Rosemeri Aparecida Estival Trevizan, residente a Rua: João Santo Miola, 111 –Butiatuvinha – Curitiba - Pr, estado civil casada, profissão do comércio, Rg.nº 4091112-0 , CPF nº 038.798.689-80 , em atendimento a convocação expedida pelo presidente da CPI Sr. Arlei Bueno de Lara comparece neste ato para prestar, esclarecimentos a pedido desta CPI – Comissão Parlamentar de Inquérito o que faz os seguintes termos: Presidente Arlei Bueno de Lara - P. A Sra. é funcionária desta casa desde quando? R. desde primeiro de Janeiro de 2009. Arlei P. Qual a função que exercia e exerce? R. Assessora Técnica Legislativa e readequação de grade, a partir do dia primeiro de Agosto de 2010ªfunção de diretora geral. Odair CordeiroP. O seu salário, recebia integral ou dividia com outras pessoas? R. Sim recebia integral e não dividia com outras pessoas. –Rones Ribes Membro P. Qual a sua carga horária? R. das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 com uma hora de almoço. Arlei P. A Sra. prestou algum serviço diretamente a algum vereador? R. Sim, assessorava a Presidente, a Câmara e aos Vereadores. Arlei P. Tem conhecimento se algum Assessor dava expediente na Câmara? R.Alguns davam e outros não. Arlei P. Você sabe se existia controle de frequência dos assessores parlamentares? R. Não sei – Arlei P.Você sabe se a casa possuía veículos para atendimento aos Vereadores? R. Sim, pelo que sei dois. ArleiP. A Câmara tinha dois veículos alugados até Fevereiro de 2009? você tem conhecimento? R. Sim existia. – Arlei P. Quem emitia as autorizações de abastecimento aos carros da Câmara? R. Eu mesma que distribuía através de ordem da Presidente. –Arlei P. Como foi usado o combustível nos meses de Fevereiro a Junho de 2009 se não havia carro contratado? R.Neste período foram utilizadas algumas ordens de abastecimento, para utilização nos

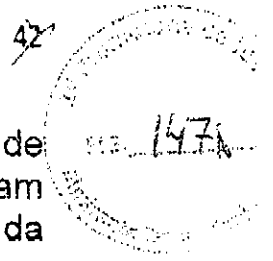




veículos de alguns assessores da administração para fazer serviços da Câmara, como serviços bancários, eventuais contatos do Tribunal de Contas, ir ao Fórum de Almirante Tamandaré, etc., uma vez que o serviço tinha que fluir e a Câmara não tinha carro. Odair Cordeiro P. Como era feito o controle quando o Vereador precisava usar o carro? R. Através termo de responsabilidade. Arlei P. A lei é muito clara, a Srta. têm conhecimento se os Vereadores usavam combustível em casos particulares? R. Somente tive conhecimento a partir do momento quando os controles voltaram do posto com as placas dos veículos particulares. Arlei P. Você sabia quando chegou este caso perante, você sabia que isso era ilegal? R. Não sabia. – Arlei P. Você lembra quais os Vereadores que utilizavam ordem de abastecimento? R. Sim – Arlei P. Aqui no nosso depoimento, a Cíntia recebeu licença maternidade, e você ficou no lugar, ficando responsável pelos pagamentos dos Assessores e Funcionários desta casa, isso é verdadeiro? R. Sim. – Arlei P. Quem atestava as notas de recebimento dos combustíveis? R. Desconheço. – Arlei P. Quem autorizava a emissão da autorização de abastecimento? R. A ordem da Presidente. – Arlei P. Ao saber disso, você tomou alguma providência? R. Sim comuniquei a Presidente.

Odair Cordeiro P. Quando você informou a Presidente, a mesma tomou alguma providência? R. Tomou, cortou os carros e o fornecimento de combustível. Rones P. A Presidente Sueli Boza utilizava autorizações de abastecimento de veículos? R. Sim – Rones P. Em veículos oficiais ou particulares? R. Sim somente em oficiais que eu saiba. – Odair P. Voltando as autorizações de abastecimento, a Srta. fazia, fazia por si própria ou autorizava por alguém? R. Eu distribuía e distribuía a alguns Vereadores sempre com autorização da Presidente, existia uma rotina que os Vereadores pediam para mim, porque às vezes a Presidente estava fora em curso de atividades e para não deixar de atendê-los eu autorizava, pois isso era uma ordem da Presidente. – Arlei P. Você que fazia o controle dos carros da Câmara, qual o veículo que estava à disposição dos Vereadores? R. O palio era utilizado pela Presidente, o Voyage era utilizado pelos Vereadores. Arlei P. Sabia de alguma licitação desta casa? R. Sim eu integrava a comissão de licitação. Quanto as diárias dos Vereadores, quem autorizava o pagamento durante a licença maternidade da Cíntia? R. Fazia o pagamento a pedido da Presidente. – Arlei P. Existe um controle de diárias, você têm lembrança de diárias cedidas aos Vereadores Sérgio Lédio Martins, e Izael José Ferreira (Ver. Faustão) em viagem do Iguazu em Novembro? R. Acho

que sim, tenho que verificar nos registros. - Arlei P. Existe nota de combustível que foi pago por esta Câmara e não trouxeram comprovante de pedágio, porquê a Sra. sabe? R. Não sei, isso é da parte da contabilidade. - Arlei P. Você lembra com qual veículo os Vereadores viajaram neste curso? R. Não lembro, mas pode ser verificado nos termos de responsabilidade.”



CONCLUSÃO:

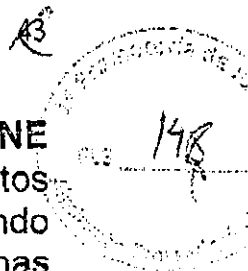
Em decorrência dos fatos apurados, provas materiais obtidas e depoimentos dos funcionários e vereadores há fortes indícios de abusos as prerrogativas constitucionais e no desempenho de mandato assegurado aos membros da Câmara Municipal de Campo Magro como segue:

VEREADOR ALVARO BUENO DE LARA “ARVINHO”

A Assessora Parlamentar **ADRIANA APARECIDA DOS REIS**, comprovada a disposição e a responsabilidade do Vereador Álvaro Bueno de Lara (Arvinho) as folhas 454 e 455, anexo III, 878 a 890, anexo IV, dos autos e a sua recusa em responder as indagações desta comissão, conforme as folhas 1203, anexo VI, dos autos.

Ainda os cheques de números **850432** no valor de **R\$ 1.465,08** (um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e oito centavos) referente ao pagamento de salário do mês de agosto de 2009 da Senhora Adriana Aparecida dos Reis foi depositado na conta corrente **7421-7** agência **4120** Banco do Brasil, em nome da Senhora Dirlene Vieira Bueno de Lara, esposa do Vereador Álvaro Bueno de Lara “Arvinho”, e o cheque **850363** de **R\$ 1001,00** (um mil e um reais) referente ao salário do mês de julho de 2009, foi depositado na conta corrente **7540-X** agência Banco do Brasil, em nome de **Marcimir Bueno de Lara**, irmão do Vereador Álvaro Bueno de Lara “Arvinho” conforme documentos de folhas 1234, 1293, 1294 e 1297, anexo VI, dos autos

É importante destacar que a Senhora **DIRLENE VIEIRA BUENO DE LARA**, foi convidada a prestar esclarecimentos perante esta CPI, e a mesma permaneceu calada, declarando apenas que responde em juízo, conforme documentos de folhas 1219, anexo VI, dos autos.



O Assessor Parlamentar **SÉRGIO WANTES**, comprovada a responsabilidade a disposição e a responsabilidade do Vereador Álvaro Bueno de Lara (Arvinho) as folhas 478 e 479, anexo III, 859 a 864, 870 e 1040 a 890, anexo IV, dos autos e a sua recusa em responder as indagações desta comissão, conforme as folhas 1223 e 1224, anexo VI, dos autos.

Também os cheques de números **850642** de R\$ **421,36** (quatrocentos e um reais e trinta e seis centavos), referente ao pagamento do 13º Salário de 2009, do Senhor **SÉRGIO WANTES**, foi depositado na conta corrente **7421-7** agência **4120 Banco do Brasil**, em nome da Senhora **Dirlene Vieira Bueno de Lara**, esposa do Vereador **Álvaro Bueno de Lara "Arvinho"** e o cheque **850780** de R\$ **1.001,00** (um mil e um reais) referente ao pagamento do salário de janeiro de 2010, foi depositado na conta corrente **7540-X** agência **Banco do Brasil**, em nome de **Marcimír Bueno de Lara**, irmão do Vereador **Álvaro Bueno de Lara "Arvinho"** conforme documentos de folhas 1234, 1295 e 1296, anexo VI, dos autos.

O Vereador **ÁLVARO BUENO DE LARA "Arvinho"**, na data de 16 de novembro de 2010, compareceu perante a CPI negando-se a prestar esclarecimentos e protocolizou ofício em seu nome e dos Edis, **Váldir Batista**, **Paulo Sérgio Lédio Martins**, conforme documentos de folhas 1276 a 1278, anexo VI, dos autos

O Vereador **Augusto Constantino "Gusto"** em seu depoimento as folhas 1283 e 1284, anexo VI, dos autos, quando indagado: O Sr. conhece a Adriana Aparecida dos Reis? E se prestou serviços nesta casa? declarou que não. O sr. conhece o Sr. Sérgio Wantes? E se prestou serviços nesta casa? Declarou que desconhece e não prestou.

O Vereador **João José Ferreira "Faustão"** em seu depoimento as folhas 1290 e 1292, anexo VI, dos autos, quando perguntado: O Sr. conhece a Adriana Aparecida dos Reis que

trabalhava nesta Casa? Respondeu não conheço e não tenho conhecimento que trabalhava nesta Casa. O Sr. conhece Sérgio Wants, trabalhou nesta Casa? Sim conheço, mas não sabia que trabalhava nesta Casa.

ANÁLISE:

Diante ao exposto, esta comissão recomenda ao Vereador **Álvaro Bueno de Lara "Arvinho"** que seja devolvido à importância de R\$ 9.627,72 (nove mil seiscentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos) referente aos salários, verbas de representação e indenização percebidas pelo **Senhor SÉRGIO WANTES**, conforme documentos de folhas 981 a 993 anexo V, dos autos, mais o valor de R\$ 8.155,27 (oito mil cento e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos) referente aos salários, verbas de representação e indenização percebidas pela Senhora **ADRIANA APARECIDA DOS REIS**, conforme documentos de folhas 980, 1041 a 1048, anexo V, dos autos, totalizando R\$ 17.782,99 (dezessete mil setecentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos) e aplicado a perda do mandato conforme artigo 220 alínea III, § 2º, I, II e III, do Regimento Interno.

VEREADOR AUGUSTO CONSTANTINO "GUSTO"

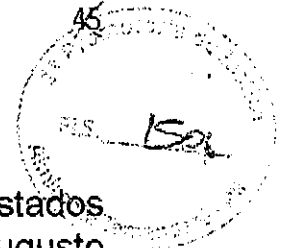
CONCLUSÃO:

A Assistente Parlamentar **EVA MARIA TAVARES CUMIN**, comprovada a disposição e a responsabilidade do Vereador **Augusto Constantino "GUSTO"** as folhas 471 e 472 anexo III, 865 a 878, anexo IV, dos autos e seus esclarecimentos perante esta comissão, conforme as folhas 1228, anexo VI, dos autos, deu-se de forma satisfatória.

Da mesma forma o Vereador **Augusto Constantino "GUSTO"**, prestou esclarecimentos perante esta CPI, conforme documentos de folhas 1283 e 1284, anexo VI, dos autos, deu-se de forma satisfatória.

ANÁLISE:

Face aos fatos, provas e ao depoimentos, acostados nos autos, esta comissão entende que o Vereador Augusto Constantino "Gusto", não praticou nenhuma irregularidade.



VEREADOR IZABEL JOSÉ FERREIRA "FAUSTÃO"

A Assessora Parlamentara **ARCELI SOARES ZELLA**, comprovada a disposição e a responsabilidade do Vereador Izael José Ferreira "Faustão" as folhas 476 e 477, anexo III, 878 a 890, anexo IV, dos autos, prestou esclarecimentos perante a esta CPI, conforme as folhas 1203 e 1214, anexo VI, dos autos.

O Assessor Parlamentar **EDEMILSON SEBASTIÃO DE LIMA**, comprovada a disposição e a responsabilidade do Vereador Izael José Ferreira "Faustão" as folhas 450 e 451, anexo III, 929 e 931, anexo IV, dos autos, prestou esclarecimentos perante a esta CPI, conforme as folhas 1179, anexo V, dos autos.

O Assessor Parlamentar **FERNANDES SANTOS DOS REIS**, comprovada a disposição e a responsabilidade do Vereador Izael José Ferreira "Faustão" as folhas 460 e 461, anexo III, 926 a 930, anexo IV, dos autos, e ofício de nº. 011/10-CPI de folhas 971, anexo V, dos autos, não foi localizado para prestar esclarecimentos.

A Assessora Parlamentar **ROSELI APARECIDA MAGALHÃES**, comprovada a disposição e a responsabilidade do Vereador Izael José Ferreira "Faustão" as folhas 474 e 475, anexo III, 919, 920 a 924, 926 a 928 e 930 a 932, anexo IV, dos autos, prestou esclarecimentos perante a esta CPI, conforme as folhas 1187, anexo V, dos autos.

Do mesmo modo o Vereador **IZABEL JOSÉ FERREIRA "Faustão"**, prestou esclarecimentos a esta CPI, conforme folhas 1290 a 1292, anexo VI, que os funcionários acima citados, estavam a disposição de seu gabinete e prestavam serviços.

A handwritten signature is located on the right side of the page, vertically aligned with the text of the second and third paragraphs. The signature is written in dark ink and appears to be a stylized name, possibly 'L.S.' or similar, matching the stamp above.

46 152


O Vereador Augusto Constantino "Gusto" em seu depoimento as folhas 1283 a 1284, anexo VI, dos autos, quando solicitado esclarecimentos: O Sr. conhece a Sra. Araceli Souza Zella que prestou serviços nesta Casa? Respondeu que não, o Sr. conhece a Sra. Roseli Guimarães? Respondeu que não, não me lembro se prestou serviços nesta Casa, o Sr. Conheceu o Sr. Edemilson Sebastião de Lima, e se prestou serviços nessa Casa, Respondeu não, o Sr. Fernandes dos Santos Reis, prestou serviços nesta Casa, conhece? Respondeu não

ANÁLISE:

Diante dos fatos, provas e ao depoimento do Vereador Augusto Constantino "Gusto", acostados nos autos, esta comissão recomenda a censura por escrito ao Vereador Izael José Ferreira "Faustão", conforme o Capítulo V, artigo 220 alínea I, do Regimento Interno.

VEREADOR PAULO SÉRGIO LÉDIO MARTINS

O Assessor parlamentar Alexandre Carlos Chunques, comprovada a disposição e a responsabilidade do Vereador Paulo Sérgio Lédio Martins (Sérgio Martins) as folhas 452 e 453 anexo III, 933 a 946, anexo IV, dos autos e seus esclarecimentos perante esta comissão, conforme as folhas 1194, anexo V, dos autos, onde indagado: O Sr. Declara que recebeu algum salário? R. Nada a declarar. Tem algum grau de parentesco com algum Vereador ou funcionário? Não, só tem seus filhos, Temos documentos que o Sr. Recebeu cheques, recebeu? R. Nada a declarar, O Sr. fazia alguma carga horária aqui na Câmara? Negativo, Estava a disposição do Ver. Sérgio Martins? R. Nunca ocorreu, nada a declarar, Conhece o gabinete? As dependências da Câmara? R. Nada a relatar, O Sr. Sempre acompanhou os trabalhos do Vereador? Nada a relatar, Precisando do seu comparecimento, estaria à disposição? Estando disponível sim, Quanto tempo o Sr. Trabalha de motorista? R. 4 anos, O Sr. Trabalha registrado como motorista? Não, somente fazendo bicos.



153A
47

O Vereador PAULO SÉRGIO LÉDIO MARTINS, foi solicitado a prestar esclarecimentos como testemunha/denunciante na data de 17 de novembro de 2010 as 14 (quatorze horas) e 30 (trinta) minutos, conforme ofício nº 037/2010 de 09 de novembro de 2010, conforme documento de folhas 1271, anexo VI, dos autos, justificando sua ausência através do ofício de folhas 1277 e 1278, anexo VI, dos autos.

O Vereador Augusto Constantino "Gusto" em seu depoimento as folhas 1283 a 1284, anexo VI, dos autos, quando solicitado esclarecimentos: Conhece o Sr. Alexandre Carlos Chunques? Respondeu não conheço.

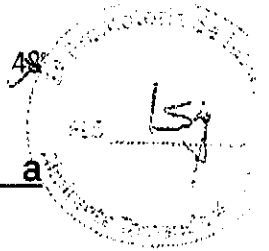
ANÁLISE:

Conforme o exposto, esta comissão recomenda ao Vereador Paulo Sérgio Lédio Martins que seja devolvido à importância de R\$ 16.988,54 (dezesesseis mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), provenientes aos salários, verbas de representação e indenização percebidas pelo Senhor **ALEXANDRE CARLOS CHUNQUES**, conforme documentos de folhas 978, 1062 a 1078, anexo V, dos autos, e aplicado à perda do mandato conforme artigo 220 alínea III, § 2º, I, II e III, do Regimento Interno.

VEREADOR VALDIR BATISTA DA SILVA

A Assessora Parlamentar **NEIDE APARECIDA BARBOZA DA COSTA**, comprovada a disposição e a responsabilidade do Vereador Valdir Batista da Silva as folhas 456 e 457 anexo III, 891 a 902, anexo IV, dos autos e seu comparecimento perante esta comissão, conforme as folhas 1178, anexo V, os autos, com as seguintes indagações: A Sra. Prestou serviços à esta Câmara? R. Calou-se (lei me da o direito de permancer calada). P. Algum grau de parentesco: R. Não, P. A Sra. Tinha carga horária? R. Calou-se, P. Quando era felto o pagto recebia aqui. R. Calou-se, A Sra. não recebia dinheiro nenhum: R. Prefere responde essas perguntas em juízo. P. Existe uma denuncia que os assessores quando recebiam seu

dinheiro repassavam certos valores para funcionários, a Sra.Confirma? Continua em silêncio.



O Vereador VALDIR BATISTA DA SILVA, foi solicitado a prestar esclarecimentos como testemunha/denunciante na data de 18 de novembro de 2010 às quatorze horas e trinta minutos, conforme ofício nº 038/2010 de 09 de novembro de 2010, conforme documentos de folhas 1273, anexo VI, dos autos, justificando sua ausência através do ofício de folhas 1277 e 1278 anexo VI, dos autos.

O Vereador Augusto Constantino "Gusto" em seu depoimento as folhas 1283 a 1284, anexo VI, dos autos, quando solicitado esclarecimentos: O Sr. Conhece a Assistente Parlamentar chamada Neide Aparecida Barbosa, prestava serviços direto aqui nesta Casa? Respondeu Conheço só vi uma vez aqui nesta Casa Legislativa.

ANÁLISE:

Conforme o exposto, esta comissão recomenda ao Vereador Valdir Batista da Silva que seja devolvido à importância de R\$ 15.292,70 (quinze mil duzentos e noventa e dois reais e setenta centavos), provenientes aos salários, verbas de representação e indenização percebidas pela Senhora NEIDE APARECIDA BARBOZA DA COSTA, conforme documentos de folhas 1023 a 1039, anexo V, dos autos, e aplicação da perda do mandato conforme artigo 220 alínea III, § 2º, I, II e III, do Regimento Interno.

Fato 4.: DIÁRIAS



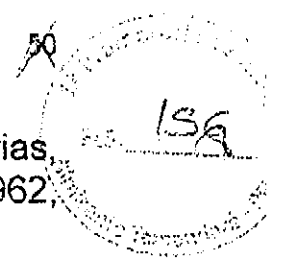
DOCUMENTOS REQUERIDOS POR ESTA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, À PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO:

- Cópia dos gastos com diárias dos senhores vereadores e funcionários desta Casa, bem como as datas de cursos realizadas para justificar os gastos, requerimento nº 006/2010-CPI de 27 de julho de 2010, conforme documentos de folhas, 538, anexo III, dos autos;
- Comprovação dos funcionários da Casa a disposição dos Vereadores, Atas das Sessões Extraordinárias desta Casa no período de 2009, requerimento nº. 13/2010-CPI de 08 de setembro de 2010, conforme documentos de folhas, 852, anexo IV, dos autos;

RESPOSTAS FORNECIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CASA:

- Cópias das diárias e comprovações tais como: Lei que estabelece as normas para a liberação de diárias para custear despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana e dá outras providências; empenhos e comprovação dos pagamentos das diárias, notas fiscais e comprovação dos cursos em que os Edis participaram requerimento nº 006/2010-CPI de 27 de julho de 2010, conforme documentos de folhas 540 a 619, anexo III, dos autos;

- 50
- Cópias das Atas das Sessões Extraordinárias, conforme documentos de folhas, 948 a 962, anexo IV, dos autos;



DOCUMENTOS REQUERIDOS POR ESTA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO:

- Carga horária dos funcionários municipais: Álvaro Bueno de Lara e Sueli Manfron Boza, e em que departamentos estavam lotados, cargos exercidos com respectivos salários inclusive com gratificações de janeiro de 2009 até a presente data, com o prazo de 10 (dez) dias para apresentação requerimento n° 008/2010-CPI, de 04 de agosto de 2010, conforme documentos de folhas, 539, anexo III, dos autos;
- Cópias dos holerites dos funcionários: Álvaro Bueno de Lara e Sueli Manfron Boza, compreendendo o período, de 1° de janeiro de 2009 até a data do requerimento, requerimento n°. 010/2010 de 16 de agosto de 2010, conforme documentos de folhas, 813, anexo IV, dos autos;

RESPOSTAS FORNECIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO:

- Cópias dos holerites dos funcionários: Álvaro Bueno de Lara e Sueli Manfron Boza, ofício n°. 030/2010 DERH, conforme documentos de folhas, 819 a 838, anexo IV, dos autos.

CONCLUSÃO:

Em decorrência dos fatos apurados há fortes indícios de abusos as prerrogativas constitucionais e no desempenho de mandato assegurado aos Vereadores como segue:

VEREADOR ÁLVARO BUENO DE LARA
"ARVINHO"

Vereador Álvaro Bueno de Lara "Arvinho", conforme documento de folhas 588 a 593, anexo III, dos autos, recebeu a importância de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) provenientes a diária de acordo com a Portaria nº. 57/2009 para a participação no Congresso Brasileiro de Câmaras de Vereadores, realizado na Cidade de Florianópolis, nos dias 08 a 12 de dezembro de 2009.

É de conhecimento de todos que o Vereador Álvaro Bueno de Lara "Arvinho", é funcionário público municipal, ocupante do cargo de Agente de Saúde, e no período acima citado, não estava licenciado de seu cargo, tendo recebido seus vencimentos do erário municipal referente ao mês de dezembro de 2009 na integralidade, conforme documento de folha 824, anexo IV, dos autos.

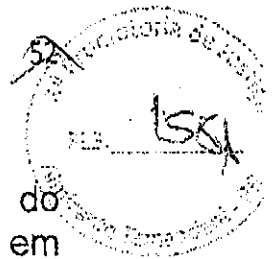
Ante o exposto é preciso observar o que dispõe o inciso XVI, do art. 37 da Constituição Federal:

"Art. 37. *omissis.*

XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;*
- b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;*
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"*





Dessa forma houve acumulação do exercício do mandato de vereador com o das atribuições do cargo público em face da incompatibilidade de horários, trazendo prejuízo aos cofres públicos.

A propósito, o sistema constitucional como um todo se opõe às acumulações de cargos públicos.

O Vereador **ÁLVARO BUENO DE LARA "Arvinho"**, na data de 16 de novembro de 2010, compareceu perante a CPI negando-se a prestar esclarecimentos e protocolizou ofício em seu nome e dos Edis, Valdír Batista, Paulo Sérgio Lédio Martins, conforme documentos de folhas 1276 a 1278, anexo VI.

ANÁLISE:

Diante do exposto, e a omissão Vereador **Álvaro Bueno de Lara "Arvinho"** emprestar esclarecimentos a esta CPI, esta comissão recomendamos que o mesmo devolva erário público municipal à importância de **R\$ 1.800,00 (um mil setecentos e setenta e cinco reais)**, provenientes à diária, conforme documento de folhas 588 a 593, anexo III, somados aos vencimentos de seu cargo referente ao mês de dezembro de 2009 no valor de **R\$ 611,78 (seiscentos e onze reais e setenta e oito centavos)**, conforme documento de folhas 831, anexo IV, dos autos, totalizando o montante de **R\$ 2.411,78 (dois mil quatrocentos e onze reais e setenta e oito centavos)**, e aplicado à perda do mandato conforme artigo 220 alínea III, § 2º, I, II e III, do Regimento Interno.

VEREADOR PAULO SÉRGIO LÉDIO MARTINS

Vereador Paulo Sérgio Lédio Martins, conforme documento de folhas 561 a 568, 577 a 587, anexo III recebeu diárias para participação no curso de Mostra Paranaense de

Municípios – Versão Foz do Iguaçu realizada nos dias 11, 12 e 13 de novembro de 2009.

Para o referido curso o Vereador foi reembolsado mediante pagamento de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), referente ao abastecimento de 59,524 (cinquenta e nove litros vírgula quinhentos e vinte quatro mililitros) de gasolina comum conforme nota fiscal do POSTO AGRIZZI - C. A Martins & Cia Ltda, valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e o Cupom Fiscal no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) folhas 187, anexo II, dos autos.

É importante destacar, que o Vereador Izael José Ferreira “Faustão”, participou do mesmo evento com o Vereador Paulo Sérgio Lédio Martins, e quando indagado em seu depoimento: O Sr. senhor acha que os gastos com diárias ocorreram dentro da normalidade? R. Sim; Nos dias onze, doze e treze de novembro do ano de dois mil e nove, o Sr. participou de um Curso na Cidade de Foz do Iguaçu-Pr, juntamente com o Vereador Paulo Sérgio Martins? R. Sim participei; Que carro foi utilizado para essa viagem? R. Foi um Fiat Doblo Vermelho; Porque vocês não utilizaram os carros locados a disposição da Câmara? R. O vereador Paulo Sérgio Martins quis ir com o seu próprio carro; O Sr. sabia que o combustível usado no Fiat Doblo foi colocado na nota fiscal como sendo do Voyage ARU-5885? R. Não sabia; Vereador sabe o porque não chegou recibo de pagamento de pedágio nesta viagem? R. Porque a viagem foi em Rodovia Federal, e o Vereador Sérgio Martins apresenta sua carteira de Policial Rodoviário Federal, e passava livremente; O Sr. tem conhecimento do reembolso da nota fiscal de combustível dessa viagem? R. Não tenho conhecimento; Aqui tem um reembolso de nota fiscal pago no dia deste congresso em Foz com cheque de duzentos e oitenta reais nominal ao Vereador Paulo Sérgio Martins, o Sr. tem conhecimento? R. Não; O Sr. tinha conhecimento que essa despesa seria reembolsada pela Câmara? R. Não, achei que não porque o carro era particular, conforme documentos de folhas 1290 a 1292, anexo VI, dos autos.

Ademais o veículo Voyage placa ARU-5885, estava de posse do Vereador Ronés Orlando Ribas Machado, no dia 12 de novembro 2009 a partir das 10 (dez), como consta no documento de folhas 1249, anexo VI, dos autos.

54

1601

O Vereador **PAULO SÉRGIO LÉDIO MARTINS**, foi solicitado a prestar esclarecimentos como testemunha/denunciante na data de 17 de novembro de 2010 as 14 (quatorze horas) e 30 (trinta) minutos, conforme ofício nº 037/2010 de 09 de novembro de 2010, conforme documento de folhas 1271, anexo VI, dos autos, justificando sua ausência através do ofício de folhas 1277 e 1278, anexo VI, dos autos.

ANÁLISE:

Diante dos fatos, provas e ao depoimento do Vereador Izael José Ferreira "Faustão", acostados nos autos, esta comissão recomenda ao Vereador Paulo Sérgio Lédio Martins que seja devolvido ao erário público à importância de **R\$ 1.775,00 (um mil setecentos e setenta e cinco reais)**, provenientes à diária, inscrição do curso e reembolso de combustíveis, conforme documentos de folhas 187, anexo II, 561 a 568, 577 a 587, anexo III, 1253, 1290 a 1292, anexo VI, dos autos, e aplicado à perda do mandato conforme artigo 220 alínea III, § 2º, I, II e III, do Regimento Interno.

FATO 5.: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

DOCUMENTOS REQUERIDOS POR ESTA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, À PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO:

À folha 030, volume I, mediante o requerimento nº 003/2010-CPI, de 19/07/2010, foi requerido à cópia das licitações, carta convite ou inexigibilidade de licitação dos veículos locados, bem como as placas dos mesmos, a disposição da Câmara Municipal de Campo Magro, no prazo de 05 (cinco) dias.

Requerido em 25/10/2010 os termos de responsabilidades de uso dos veículos locados pela Câmara Municipal no período que compreende os meses de Junho de 2009 a Junho de 2010, à página 1231, volume VI.

locação de veículos ocorreram dentro da normalidade para o desempenho de suas atribuições Casa desta.

ANÁLISE:

Ante os fatos e provas acostados nos autos, esta comissão recomenda a censura por escrito a Presidente da Casa, conforme o Capítulo V, artigo 220 alínea I, do Regimento Interno.

Fato 6.: CONCURSO PÚBLICO

DOCUMENTOS REQUERIDOS POR ESTA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, À PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO:

- Cópia da licitação na íntegra da realização do Concurso público desta Casa Legislativa do ano de 2010, requerimento nº 006/2010-CPI, de 27 de julho de 2010, conforme documentos de folhas, 538, anexo III, dos autos;

RESPOSTAS FORNECIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CASA:

- Notas de despesas do concurso nota fiscal nº 5 de 11 de maio de 2010 no valor de R\$ 7.146,25

56
16/10



52
1627

dois reais e cinquenta centavos); e de R\$ 24,50 por candidato excedente a quantidade estimada de 250 (duzentos e cinquenta) candidatos, conforme documentos de folhas, 669 a 807 e 815 a 817, anexo IV dos autos.

PARECER CONTÁBIL DA CPI

Parecer contábil nº. 04/2010-CPI, de 21 de dezembro de 2010, de folhas 1348 a 1349, anexo VI, referente ao processo licitatório de contratação de empresa especializada para prestação de serviços na realização de Concurso Público para provimento de Cargos no Legislativo.

CONCLUSÃO:

Frente às provas obtidas e dos pareceres contábeis, conforme documentos de folhas 1348 e 1349, anexo VI, dos autos, constatamos que o processo licitatório para a contratação de empresa para a realização de concurso para provimento de cargos neste Legislativo ocorreram dentro da normalidade, conforme documentos de folhas, 669 a 807 e 815 a 817, anexo IV dos autos.

ANÁLISE:

Diante dos fatos e provas acostados nos autos, esta comissão recomenda a censura por escrito a Presidente da Casa, conforme o Capítulo V, artigo 220 alínea I, do Regimento Interno.

Fato 7.: INCOMPATIBILIDADE DE CARGA DE HORÁRIA, CARGO DE VEREADOR E FUNCIONÁRIO PÚBLICO

58 103


**DOCUMENTOS REQUERIDOS POR ESTA
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, À PRESIDÊNCIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO:**

- Cópia das Atas das Sessões Extraordinárias desta Casa no período de 2009, requerimento nº. 13/2010-CPI de 08 de setembro de 2010, conforme documentos de folhas, 852, anexo IV, dos autos;

**RESPOSTAS FORNECIDAS PELA PRESIDÊNCIA
DA CASA:**

- Cópias das Atas das Sessões Extraordinárias, conforme documentos de folhas, 948 a 962, anexo IV, dos autos;

**DOCUMENTOS REQUERIDOS POR ESTA
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, À PREFEITURA
MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO:**

- Carga horária dos funcionários municipais: Álvaro Bueno de Lara e Sueli Manfron Boza, e em que departamentos estavam lotados, cargos exercidos com respectivos salários inclusive com gratificações de janeiro de 2009 até a presente data, com o prazo de 10 (dez) dias para apresentação requerimento nº 008/2010-CPI, de 04 de agosto de 2010, conforme documentos de folhas, 539, anexo III, dos autos;
 - Cópias dos holerites dos funcionários: Álvaro Bueno de Lara e Sueli Manfron Boza, compreendendo o período, de 1º de janeiro de 2009 até a data do requerimento nº. 010/2010 de 16 de agosto de 2010, conforme documentos de folhas, 813, anexo IV, dos autos;
- 

60
165

Frente às Atas acostadas aos autos conforme documentos de folhas 948 a 962, anexo IV, restam comprovados que o Vereador Álvaro Bueno de Lara "Arvinho", participou das Sessões Extraordinárias em dias úteis no horário de trabalho, como segue quadro abaixo:

DATA	N. SESSÃO	HORARIO	DIA DA SEMANA	ARVINHO	PAGINAS
16/04/2009	3	17:00	QUINTA	SIM	949
23/04/2009	4	17:00	QUINTA	SIM	949
08/06/2009	5	16:00	SEGUNDA	SIM	950
10/08/2009	8	15:00	SEGUNDA	SIM	951
01/10/2009	9	15:00	QUINTA	FALTOU	952
02/10/2009	10	15:00	SEXTA	SIM	952
04/11/2009	11	15:00	QUARTA	SIM	953
19/11/2009	12	9:00	QUINTA	SIM	954
30/11/2009	13	15:00	SEGUNDA	SIM	955
17/12/2009	17	16:00	QUINTA	SIM	956

Diante do ofício nº. 030/2010-DERH do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campo Magro, folhas 819, anexo IV, comprova-se que o Agente De Saúde Sr. Álvaro Bueno de Lara, lotado no Departamento de Saúde do Município, cumpria a carga horária de 40 horas semanais no período de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2009, vindo a licenciar-se em 01 de janeiro de 2010.

Também conforme os Holerites de pagamentos as folhas 823, 826, 827, 829, 830 e 831, anexo IV, dos autos, comprova-se que não houve descontos de faltas.

Desta forma, resta comprovado a incompatibilidade de cargo do Agente de Saúde/Vereador Sr. Álvaro Bueno de Lara "Arvinho", infringindo o inciso XVI, do art. 37 da Constituição Federal como segue:

"Art. 37. omissis.

XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI:


a) a de dois cargos de professor;

- 68
16/09
- b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"

ANÁLISE:

Diante dos fatos e provas acostados nos autos, torna-se evidente a incompatibilidade de horário de Cargo Público, Agente de Saúde e mandato de Vereador do Sr. Álvaro Bueno de Lara "Arvinho", face sua participação nas Sessões Extraordinárias neste Legislativo no exercício de 2009, trouxe-se prejuízos ao erário público.

Esta comissão recomenda pela restituição aos cofres públicos dos valores pagos ao mesmo referente nos meses de abril, junho, agosto, outubro, novembro e dezembro de 2009, perfazendo o montante de R\$ 3.616,64 (três mil seiscientos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos), conforme documentos de folhas 823, 826, 827, 829, 830 e 831, anexo IV, dos autos, e aplicado à perda do mandato conforme artigo 220 alínea III, § 2º, I, II e III, do Regimento Interno.




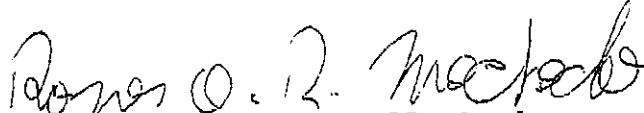
RECOMENDAÇÕES FINAIS:

Diante dos fatos e relatos ora reunidos, revelando indícios de delitos diversos, entre eles abuso as prerrogativas constitucionais asseguradas a membros da câmara municipal, prática de irregularidades graves no desempenho de mandato, a percepção de vantagens indevidas, propõe-se como medida necessária o encaminhamento dos documentos, termos e relatório ao Ministério Público do Estado do Paraná, ao Excelentíssimo Juiz de Direito da Vara Cível do Foro Regional de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, para que dêem a efetiva apuração dos fatos e eventual responsabilização dos envolvidos.

Sem mais para o presente, vai o presente relatório assinado por todos os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito nomeada pela Portaria n°. 021/2010.

Campo Magro (PR), 30 de dezembro de 2010.


Arlei Bueno de Lara
Presidente


Ronés Orlando Ribas Machado
Membro

